



# Diário Oficial

Nº 12.525 - Ano L

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 21.339, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.057,56 (Duzentos mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 200.057,56 (Duzentos mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** suplementar ao Orçamento-

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.	
09722	PROJETO SOCIAL ESPECIAL.	
08.241.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
05.800.472	TUDEPI - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	.....R\$ 100.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
05.800.472	TUDEPI - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	.....R\$ 100.057,56
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.</b>		<b>.....R\$ 200.057,56</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes de TUDEPI - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal de Campinas

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CIAADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00039848-53/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 18 de fevereiro de 2021

Sei nº **PMC.2020.00040071-42**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - Fundo de Assistência à Cultura  
**Objeto:** Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas através do Edital de Credenciamento nº 02/2020 para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on-line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura.

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica (documentos SEI nº 28204666 nº 2821143), que indicam a ausência de impedimentos legais, e com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a contratação direta dos artistas abaixo relacionados para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on-line Cultura Abraça Campinas Nella Angela Paredes Gutarra - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055445-24; Marco Aurélio Valente Alberte - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055456-87; Lucas Moreira Marcolino 41636853838 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.000054144-00; Allan Patrick Brede Bastias - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055448-77; Bruno Fernando da Silva - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00003650-95; Juliana de Lima Milasseno 39730990816 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00001796-23; Flávio Aoun Sapienza 32172096806 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00001774-18; Antonio Carlos Pires do Prado - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055447-96; Luzia Ainhoren Meimes - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055458-49; Vera Lúcia da Silva Carvalho - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055444-43; Ubirajara Carvalho Nogueira - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055446-13; Leonardo Lopez Steinberg - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055461-44; Luiza Aguiar Ceriani - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055442-81; Karoline dos Santos - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055466-59; Erisvaldo Monteiro Matos - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00055441-09; Paula Viegas Preis - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00005365-91; Ana Paula Araújo Pinheiro Alves 27315546812 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00005854-51; Roberta Postale Campos 40276025873 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00005378-13; Lya Mara Bueno - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00008629-86; Edh Lorran Oliveira - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00008625-52; Gabriela Pereira Paridim 31434042804 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00005348-29; Davi Guilherme de Souza - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.000055443-62; Marília Clemente Gomes Carneiro 26999737851 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.000054145-82; Silvana Figueiredo do Nascimento 45565542620 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00007430-31; Lucas Jaconi Gattardello - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00007438-98; Lara Medeiros Valente Alberte - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00007463-07; Luiz Eduardo Ramos Ferraz - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00004463-23; Carla Maria de Oliveira Vizeu - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00004209-67; Renan Villela Alves 34061174819 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00062272-55; Claryssa de Pádua Morais - Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00054881-95; Valdisinei Ribeiro Lacerda 13809496880 - Processo Administrativo SEI nº

PMC.2020.00002366-19; Paula Monterrey Sobral 35215574804 - Processo Administrativo SEI nº PMC.2021.00005068-45.

A despesa decorrentem valor total de R\$ 17.977,60 (dezesete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) por artista.

Publique-se.

Após, devolva-se a esta Secretaria de Cultura para as demais providências.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Placas e Adesivos  
Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10 horas, na sala de reuniões desta pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados através do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., a saber:

#### ESCOPO DOS SERVIÇOS (DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO)

1. Placas - Quantidade total: 24.600 unidades, sendo 08 modelos diferentes. Formato de 40 cm x 40 cm. Placa de PS 1 mm com impressão UV em alta resolução, acabamento em refil e 4 pontos de dupla face no verso. Sem instalação, apenas entrega.

2. Placas lousa - Quantidade total: 7.500 unidades, sendo apenas 01 modelo. Formato de 40 cm x 40 cm. Placa de PS 1 mm com impressão UV em alta resolução, acabamento em refil, 4 pontos de dupla face no verso + laminação brilho. Sem instalação, apenas entrega.

3. Adesivos - Quantidade total: 9.000 unidades, sendo apenas 01 modelo. Formato de 50 cm x 50 cm. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução. Acabamento em face especial circular + laminação de proteção. Sem instalação, apenas entrega. Incluso manuseio de 300 kits, conforme quantidade especificada acima.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 23 de fevereiro de 2021, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação. Tais documentos poderão ser apresentados através de originais ou cópias autenticadas.

Os envelopes serão abertos sob a fiscalização do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação e do representante designado pela E3 Comunicação Integrada Ltda..

O critério para escolha do(s) fornecedor(es) será o daquele que apresentar a proposta de menor preço por item.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians da Silva Moura Soares, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0983 ou e-mail douglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Higor Ramos, produtor da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-5138 ou e-mail higor@e3comunicacao.com.br.

#### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Campinas tem como objetivo a contratação de serviços de terceiros para a produção de placas e adesivos, com o intuito orientativo para a volta às aulas presenciais na rede municipal de Educação em meio ao cenário imposto pela pandemia da Covid-19.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI**

Secretário Municipal de Comunicação

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00045028-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 210/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com disponibilização de cilindros de 13 kg em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 516/2020, a despesa no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), a favor da empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 02.430.968/0001-83** destinada à aquisição de 2 unidades do Item 02.

Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretaria Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº** SEI PMC n.º 2019.00000912-63

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Contrato nºs** 038/2019 e 035/2020

**OBJETO:** Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

Diante dos elementos no presente protocolado administrativo e em face da solicitação do Departamento Administrativo por meio do documento SEI3381089, e ainda dos pareceres jurídicos -documentos SEI3448028,3448683 e 3455622 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 18.099/13:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Imprensa Nacional (doc. SEI nº1339525), tendo por objeto a prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2021;

2. A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) e o restante no exercício subsequente.

3. Publique-se. A Procuradora-Geral do Município, Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização do termo de aditamento e após, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretaria Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00022247-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 336/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de diários de classe e livro ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3464918, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3465004, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 336/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-INFO DIRECT COMERCIAL LTDA. - ME**, itens **01**(R\$ 2,30), **02**(R\$ 1,60), **03**(R\$ 2,20), **04**(R\$ 1,50) e **06**(R\$ 30,00), no valor total de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais);

**-RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, item **07**(R\$ 21,77), no valor total de R\$ 16.327,50 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e

**-EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA.**, item **05**(R\$ 14,00), no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 030/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00049453-12 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Registro de Preços de "kits" diagnósticos, meio de cultura e insumos para uso do Laboratório Municipal -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12:** das 08h do dia 04/03/21 às 09h do dia 05/03/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 12:** a partir das 09h do dia 05/03/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/03/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

### (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 025/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2020.00026865-49 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de pneus -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 10/03/21 às 08h do dia 11/03/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 09:** a partir das 08h do dia 11/03/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 11/03/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

### (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 031/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2021.00002188-91 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Aquisição de "freezers" e fornos micro-ondas -**Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 04/03/21 às 09h do dia 05/03/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 05/03/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/03/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 04/2021-Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00015721-41 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Execução de obras de construção do Centro de Saúde Cosmos e Sirius no Município de Campinas/SP. -**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 17/03/21 às 09h do dia 18/03/21 -**Abertura das Propostas:** a partir das 09h do dia 18/03/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 18/03/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/02/21, nos portais eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 036/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2021.00003213-90 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas e equipamentos públicos -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 04/03/21 às 09h do dia 05/03/21 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 05/03/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/03/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00053330-52

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 007/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº3473121, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3473125, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 007/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para o **lote 01:** R\$ 44.497,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 10.425,00 para mão de obra e R\$ 34.072,00 para peças e acessórios; **lote 02:** R\$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais), sendo R\$ 8.500,00 para mão de obra e R\$ 35.565,00 para peças e acessórios; **lote 03:** R\$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 11.350,00 para mão de obra e R\$ 27.649,00 para peças e acessórios; **lote 04:** R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), sendo R\$ 15.325,00 para mão de obra e R\$ 25.775,00 para peças e acessórios; **lote 05:** R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.084,00 para mão de obra e R\$ 10.396,00 para peças e acessórios; **lote 06:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.680,00 para mão de obra e R\$ 10.820,00 para peças e acessórios; **lote 07:** R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), sen-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

do R\$ 12.775,00 para mão de obra e R\$ 33.695,00 para peças e acessórios; **lote 08:** R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais), sendo R\$ 2.050,00 para mão de obra e R\$ 18.980,00 para peças e acessórios e **lote 09:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 3.628,00 para mão de obra e R\$ 12.372,00 para peças e acessórios, perfazendo o valor total, para 12 (doze) meses, de R\$ 278.141,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais), ofertados pela empresa adjudicatária **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 034/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2021.00001282-12  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de Preços de alho **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 09/03/21 às 08h do dia 10/03/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 10/03/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 10/03/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 027/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00021325-60  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 50:** das 08h do dia 08/03/21 às 09h do dia 09/03/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 50:** a partir das 09h do dia 09/03/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 10/03/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/02/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00046289-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 013/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 3485965, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3486297, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** e **AVANZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, posto que TEMPESTIVAS, e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se as condições do Edital, e **NÃO CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.** e **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, posto que INTEMPESTIVAS, com base no disposto no artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o subitem 3.1 do Edital, bem como, por analogia, no §2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, pois, quanto ao mérito, não demonstraram qualquer nulidade capaz de macular o instrumento convocatório.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00046289-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 013/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 11/2020 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

**COMUNICA:**

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

**Dia:** 23 de fevereiro de 2021 (terça-feira)

**Local:** SEGP (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), acessível pelo endereço <https://segp.campinas.sp.gov.br>

**Horário:** das 08hs às 16hs

2. Os professores adjuntos convocados poderão acessar e realizar indicações de vagas em qualquer momento do horário estabelecido.

3. A Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas realizará atribuições por ato de ofício, caso restem vagas a serem atribuídas.

**PERÍODO: MANHÃ**

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMA
E0343	CEI DO CIS DR TANCREDO NEVES	QUINTA-FEIRA 11:25 - 13:05	AG3A

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1195174	SILVANA VIEIRA VENTURINI MAZZO	E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO	02
1198181	MARIA DO CARMO GUERRA SANTOS ROGIERI	E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA C	05
1192370	MARLENE XAVIER FRANCISCO	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	101
1192922	MAISA CRISTINA SILVA CAETANO	E0178 - CEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	104
1192213	RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI	109

**PERÍODO: TARDE**

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMAS
E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	QUINTA-FEIRA 11:10 - 12:50	AG2 B

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1212800	KATIA CRISTINA CAMPOLINA PACCI	E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO	59
1192663	LUCIANA PINTO TORRES	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E	115
1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	130
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSE PIRES NETO	203
1348485	CARLA DOMINGUES F VERGHELLI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	237

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMAS
E0129	CEI BOLINHA DE MEL	QUINTA-FEIRA 11:20 - 13:00	AG3 D

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO	09
1197894	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA	E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO	72
1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	130
1193260	GRAZIELA APARECIDA DE MORAIS BATAIER	E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO	138
1200070	VANESSA DANIELA PRAES DE OLIVEIRA LIMA	E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI	175

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMAS
E0262	CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO	QUINTA-FEIRA 11:15 - 12:55	AG3 C

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1194968	MIRTES NOGUEIRA	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	12
1212800	KATIA CRISTINA CAMPOLINA PACCI	E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO	59
1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	130
1197843	ANA CAROLINA GERMANO DE MORAES	E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	182
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSE PIRES NETO	203

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMAS
E0328	CEI CURUMINS	TERÇA-FEIRA 11:10 - 12:50	AG3 E

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1287672	MARIA APARECIDA ESTEVO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	29
1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA	155
1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	170
1197819	FLAVIA ROBERTA LOTTO POLVERI	E0318 - CEI CORUJINHA	177
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	212

**VAGA:**

CC	UE	TDC	TURMAS
E0306	CEI DR MANOEL ALVES SILVA	QUARTA-FEIRA 11:25 13:05	AG2 C

**CONVOCADOS:**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF.
1287672	MARIA APARECIDA ESTEVO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	29
1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA	155
1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	170
1197819	FLAVIA ROBERTA LOTTO POLVERI	E0318 - CEI CORUJINHA	177
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	212

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado no 9º andar do Paço Municipal à av Anchieta nº 200, Centro, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo: Coordenador Pedagógico**

**Unidade Educacional:** Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado no 9º andar do Paço Municipal à av Anchieta nº 200, Centro, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo: Coordenador Pedagógico**

**Unidade Educacional:** Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Currículo do Ensino Fundamental da Coordenadoria Setorial de Formação.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado no 9º andar do Paço Municipal à av Anchieta nº 200, Centro, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo: Coordenador Pedagógico**

**Unidade Educacional:** Núcleo de Currículo do Ensino Fundamental da Coordenadoria Setorial de Formação

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil da Coordenadoria Setorial de Formação.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado no 9º andar do Paço Municipal à av Anchieta nº 200, Centro, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo: Coordenador Pedagógico**

**Unidade Educacional:** Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil da Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO SEI Nº 2019.00037574-24**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 367/2019**

**Ata de Registro de Preços: 174/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 01 - leite em pó integral instantâneo.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3313928), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2019.00009015-40

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 150/2020**

**Ata de Registro de Preços: 459/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 02 - aveia em flocos finos.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3388744), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2019.00026496-94

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 227/2020**

**Ata de Registro de Preços: 623/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 01 - carne bovina congelada (músculo extra limpo em medalhões).

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3321149), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2019.00037436-36

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 127/2020**

**Ata de Registro de Preços: 478/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 02 e item 04 - filezinho de peito de frango (sossami) desossado e congelado.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3479804), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **JLF Distribuidora de Alimentos EIRELI**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2019.00007787-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 348/2019**

**Ata de Registro de Preços: 023/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 02 - carne bovina congelada (músculo, em cubos).

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3321149), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES - EIRELI**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2019.00037435-71

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão eletrônico nº 371/2019**

**Ata de Registro de Preços: 092/2020**

**Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado do item 02 e item 05 - vinagre de maçã.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 3387176), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **ALTERNATIVA LÍCITA LTDA**. Publique-se.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 03/2020

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no Capítulo 13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 03/2020,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 1º Tornar público a decisão acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil interpostos ao resultado preliminar de classificação das propostas para a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução de projetos esportivos e paradesportivos com base no Edital de Chamamento Público FIEC nº 03/2020, sendo:

OSC: Associação de Pais e Amigos da Nataçao de Campinas - APANC

CNPJ: 09.398.943/0001-99

PROJETO: Nadar Campinas

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

OSC: Associação sem Chuteiras Familiares e Amigos do Futebol

CNPJ: 32.179.827/0001-09

PROJETO: Centro de Formação de Jogadores Inteligentes do Futebol Feminino e Masculino

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação

RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**

### CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL

Art. 2º Tornar público o resultado final de desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que não atenderam aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público FIEC nº 03/2020:

OSC: Associação de Judô Campinas

CNPJ: 33.115.090/0001-15

PROJETO: Incentivo ao Esporte

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Formação

OSC: Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI

CNPJ: 51.903.532/0001-70

PROJETO: Jita Kyoei - Princípio da Prosperidade e Benefícios Mútuos

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Formação

OSC: Associação sem Chuteiras Familiares e Amigos do Futebol

CNPJ: 32.179.827/0001-09

PROJETO: Centro de Formação de Jogadores Inteligentes do Futebol Feminino e Masculino

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação

### CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL E VALOR APROVADO

Art. 3º Homologo o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao Capítulo 13 do Edital de Chamamento Público FIEC nº 03/2020, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
1	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	FLAMENGUINHO 2021 – FÁBRICA DE CRAQUES, FONTE DE CIDADANIA	FORMAÇÃO	12	28	60	100		1º	R\$ 40.000,00
2	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	PRATIQUE HANDEBOL	FORMAÇÃO	8	21	42	71		2º	R\$ 28.400,00
1	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – APC	10.239.890/0001-42	ESPORTES SEM BARREIRA – NATAÇÃO	PARADESPORTO	12	28	60	100		1º	R\$ 45.000,00
2	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS GIGANTES	PARADESPORTO	12	28	60	100		2º	R\$ 45.000,00
1	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEACAMP	10.851.259/0001-08	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		1º	R\$ 65.000,00
2	GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	10	17,5	42	69,5		2º	R\$ 45.175,00
1	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	MIRANDO O PÓDIO	RENDIMENTO	12	28	60	100		1º	R\$ 70.000,00
2	CAMPINAS BASQUETE CLUBE	09.398.849/0001-30	CAMPINAS BASQUETE CLUBE: FORTALECENDO O ESPORTES EM CAMPINAS	RENDIMENTO	10	28	60	98		2º	R\$ 68.600,00
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN	54.152.962/0001-95	ARREMESSANDO PARA FUTURO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		1º	R\$ 85.000,00
2	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	PULO FUTSAL CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		2º	R\$ 85.000,00
3	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALCÕES DO JUDÔ	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		3º	R\$ 85.000,00
4	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL / HANDEBOL PARA TODOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		4º	R\$ 85.000,00
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAO LIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		5º	R\$ 85.000,00
6	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ ACJ 2021	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		6º	R\$ 85.000,00
7	GOC – GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		7º	R\$ 85.000,00
8	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	EQUIPE DE ATLETISMO IVCL 2021	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		8º	R\$ 85.000,00
9	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ESPORTES ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL – AMDAGG	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO ANO VI	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		9º	R\$ 85.000,00
10	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	60	100		10º	R\$ 85.000,00
11	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	24,5	60	96,5		11º	R\$ 82.025,00
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS – APANC	09.398.943/0001-99	NADAR CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	12	28	48	88		12º	R\$ 74.800,00
13	ASSOCIAÇÃO DOJÔ JÚNIOR DE KARATÊ	18.868.854/0001-50	SHOGUM – KARATÊ GRÁTIS PARA COMUNIDADE	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	14	30	52		13º	R\$ 44.200,00

### CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 6º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil ora classificadas e selecionadas e, de acordo com o valor aprovado para repasse, nos termos disciplinados pelo Capítulo 14 do Edital de Chamamento Público FIEC nº 03/2020, para apresentarem à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o plano de trabalho, a documentação exigida para

comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos termos dos Capítulos 5 e 6 do referido Edital. Art. 7º Os documentos descritos no artigo anterior deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF e, após, encaminhados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do e-mail: smel.fiec@gmail.com até o dia 05/03/2021. Art. 8º A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2021.00001144-16**

**Interessado: ANTONIO CARLOS MARANHA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que as conversões sem renda dos depósitos administrativos do IPTU dos exercícios de 2015 a 2017 foram realizadas sem sua totalidade, por meio do protocolo 2014/03/10766, em decorrência da decisão de indeferimento do pedido de revisão de lançamento.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00003838-24**

**Interessado: MADEIRA DE LEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 255,3027 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.62.32.0315.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00004547-81**

**Interessado: JOÃO CARLOS FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 267,6530 UFIC -** decorrente do recolhimento das parcelas 05 a 13 dos Acordos 578682/2019 e 578685/2019, referentes aos lançamentos de IPTU/taxas de 2018 e 2019, ambos cancelados por recálculo, para o imóvel 3254.32.57.0396.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00005199-12**

**Interessado: JULIO CESAR VAL**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **437,5734 UFIC's**, para **extinção total dos créditos de Taxa de Lixo** reemitido em setembro de 2020 (X1000), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3414.21.62.0125.01001**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após finalizado o procedimento de conversão em renda, restará um crédito no valor de 262,8975 UFIC's, o qual deverá ser compensado com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00007116-94**

**Interessado: MARCIA XAVIER DE CAMPOS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 427,7068 UFIC -** decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel **3252.42.83.0567.04044**, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00008604-28**

**Interessado: EDILSON ANTONIO TORRES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado**

**crédito tributário pago indevidamente no valor de 332,4244 UFIC -** decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 11 do carnê IPTU/Taxa de 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3244.22.77.0124.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00008840-17**

**Interessado: ADRIANA COSTA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 96,6953 UFIC -** decorrente do recolhimento em duplicidade da Cota Única e da(s) parcela(s) 01/04do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão 01/2021, do imóvel 3263.22.39.0582.01010, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00008856-84**

**Interessado: Airton Alexandre Gerald**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,7494 UFIC -** decorrente do recolhimento da parcela 01/08 do carnê IPTU/Taxa de 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº **3433.11.17.0069.00000**, paga juntamente com a cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2020.00062775-11**

**Interessado: DELMA LUCIA MAIA**

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, excepcionalmente sem a necessidade de agendamento prévio, para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3431.22.93.0030.09005, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI: PMC.2021.00008828-21**

**Interessado: CARLOS ROBERTO PERIN SALUSTIANO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 172,3829 UFIC -** decorrente do recolhimento em duplicidade da Cota Única do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3441.42.75.0398.01054, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00009466-59**

**Interessado: José Maria de Piza**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 43,2234 UFIC -** decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/03 e 02/03 do carnê da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3411.24.21.0214.01001, pagas juntamente com a cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00009788-52**

**Interessado: ALEXANDRE GIURUMAGLIA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,5040 UFIC -** decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão 01/2021 para o imóvel 3421.44.29.0122.01008, face o pagamento da Cota Única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.



Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

*A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação parcial de cursos para fevereiro/abril.*

#### 1. Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

**Objetivo:** Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil, no que se refere a questões diárias em torno da sexualidade quando abordados pelos familiares, por exemplo.

**Conteúdo:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

**Instrutor:** Bárbara Dalcanale Meneses.

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais que atuam diretamente com educação infantil.

**Turma I:**

**Data:** 23/02

**Horário:** das 14h às 17h.

**Turma II:**

**Data:** 16/03

**Horário:** das 9h às 12h.

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 2. Gramática básica (pré-requisito para Redação oficial - Abril)

**Objetivo:** Favorecer a retomada do aprendizado dos conceitos básicos da gramática para facilitar a introdução de conteúdos mais avançados sobre o tema.

**Conteúdo:** Recordar conceitos de Classes Gramaticais em nível básico; Oferecer recursos para aplicar na prática textual, verbal ou escrita, as noções apresentadas, a fim de aprimorar a produção textual.

Artigos; Pronomes Pessoais; Substantivos; Preposições; Dígrafos; Separação Silábica; Encontros Vocálicos; Adjetivos 1; Advérbios 1; Verbo 1; Ordem das Frases; Sílabas Tônicas.

**Instrutores:** Renato Crissafi

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais, principalmente que atuam com comunicação escrita oficial.

**Data:** 24/02, 02, 10, 18/03

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 3 - Oficina de Exercícios Sistemáticos

**Objetivo:** Apresentar, de forma teórica e prática, o que é a visão sistêmica e como funcionam as constelações. Constelação Familiar é um método terapêutico que nos ajuda a identificar padrões inconscientes, herdados de nossa ancestralidade, e que modelam nosso comportamento afetivo, nossa vida profissional e nossa saúde física e emocional; uma vez identificados estes "contratos inconscientes", eles podem ser ressignificados e transformados; essa abordagem é utilizada com muito sucesso na justiça, em varas de conciliação familiar; na educação, permitindo que os educadores possam identificar dinâmicas inconscientes de espelhamento com seus alunos (projeção de dificuldades no relacionamento com os pais na relação com o professor, e vice-versa), e nos ambientes profissionais em geral, como ferramenta de autoconhecimento e de melhoria nas relações humanas.

**Conteúdo:** Explicação teórica do método e de seus princípios básicos: leis do amor (pertencimento, hierarquia, equilíbrio de trocas); dinâmicas de espelhamento, simbiose e representação. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios que ajudem os participantes a perceber suas próprias dinâmicas inconscientes e como lidar com elas.

**Instrutores:** Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras de Gluglielmo

**Turma I**

**Data:** 25/02

**Horário:** 14h às 16h

**Turma II**

**Data:** 25/03

**Horário:** 14h às 16h

**Turma III**

**Data:** 29/04

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 4 - Noções práticas de Direito para servidores - EAD

**Objetivo:** Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro. Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

**Conteúdo:** A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro. Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma Demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

**Instrutores:** Alexandre Marchioni Leite de Almeida; Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel; Andréa Cristina de Oliveira Struchel; Carlos Alberto Santos T. Maia; Carlos Alberto Santos T. Maia; Isabella Vieira do Nascimento; Henrique R. Subi; Kelly Ribas Machado; Lília Mara Pereira; Luiz Augusto Baggio; Márcio Vinicius

Jaworski de Lima; Mariana Villela Juabre de Campos; Maurício Delgado; Michèle Veloso Stoffel Barbieri; Rodrigo Guersoni.

**Data:** 01/03 A 30/06

**Horário:** das 00 às 24H. (EAD)

**LIVE de abertura:** 01/03 das 15h30 às 16h30.

**Uma "live" ao mês:**

30/03 - das 10 h às 11 h - reflexões sobre as aulas 1 a 8.

29/04 - 15 h às 16 h - reflexões sobre as aulas 8 a 16

21/05 - das 9 h às 10 h - divisão em grupos de trabalho

15/06 - das 15 h às 16 h - Assessoria aos grupos de trabalho.

30/06 - das 14 h às 16 h - Apresentação dos trabalhos / encerramento.

**Carga Horária Total:** 43 horas

28hs de videoaulas (assíncronas) + 7hs "lives" (aulas síncronas) + 8hs trabalho em grupo. Uma live por mês: As demais: fóruns, avaliações e trabalho de conclusão de curso para certificado.

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 5 - Capacitação Multiplicadores Segurança Alimentar: Curso 1 - Introdução à Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto composto de 6 cursos independentes. Haverá mais 5 cursos neste projeto.

**Sugerimos** que este seja realizado por todos, antes dos demais cursos, como pré-requisito.

Demais cursos a serem oferecidos ao longo do semestre: 2 - Aproveitamento integral dos alimentos; 3 Cultura e acesso a alimentos; 4 - Introdução alimentar; 5 - alimentação sustentável; 6 - Hortas comunitárias e institucionais.

**Objetivo:** Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

**Conteúdo:** Segurança Alimentar e Nutricional, Práticas pedagógicas em EAN; Introdução à Nutrição; Aleitamento Materno e Introdução Alimentar; Alimentação Saudável e Doenças Crônicas; Aspectos sanitários e higiene dos alimentos

**Instrutores:** Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Mariana de Souza Maia, Fernanda Lima de Assis Camocardi, Maria Alice Codarin Franzini e Aldrey Lacerda.

**Data:** 4, 11, 18, 25/03 e 1/04.

**Horário:** das 9h às 11h.

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 6. Pequenos Passos, Grandes Mudanças - Por que vivemos do jeito que vivemos?

**Objetivo:** Por meio da neurociência, mostrar as possibilidades de mudança de comportamentos visando o ganho de potência, confiança, engajamento e força, rumo a uma vida saudável, feliz e realizadora.

É com esse pensamento que retomaremos as "lives" iniciadas em 2020 - com **objetivo de trazer ideias e ferramentas que possam ajudar cada um de nós a viver melhor.** Embora o tema de cada "live" seja independente, ao acompanhar o processo ao longo do ano, elas são complementares, no sentido do seu autodesenvolvimento!

**Conteúdo:** Serão retomados alguns temas fundamentais trabalhados em 2020, dando oportunidade para que novos colegas façam parte dessa jornada além de possibilitar aos que já assistiram, um novo olhar sobre esses assuntos.

**Temas novos como:** foco, metas, empatia, coragem, autorresponsabilidade, autocontrole, a importância do corpo, entre outros.

**Instrutor:** Maurício Delgado

**Público:** Servidores Públicos Municipais de Campinas

**Data:** 08 de março de 2021

**Horário:** 20h às 21h15

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 7 - Comunicação Não Violenta - Uma Linguagem da Vida

**Apresentação:** Inspirada em Gandhi, Luther King, Carl Rogers, Paulo Freire (entre outros), Marshall Rosenberg sistematizou a abordagem da Comunicação Não Violenta - uma linguagem que serve à vida - como uma prática de conexão humana baseada na consciência pessoal e coletiva de ser e estar no mundo que gere bem estar na escuta, expressão e cuidado mútuo. Para além de uma linguagem, a CNV é uma escolha de mudança do modo de vida, lidando criativamente com conflitos, fortalecendo vínculos, criando senso de pertencimento e comunidade, assumindo corresponsabilidade nesse processo, que é um convite!

**Objetivo:** Contribuições da cultura da não violência com o despertar e a sustentação consciente do cuidado das relações pessoais, sociais e sistêmicas para uma convivência inclusiva, cooperativa e humanizada.

**Conteúdo:** Violência, não Violência e a Comunicação Não Violenta; Conflito como oportunidade de atualizar as relações; A intenção na escuta empática, pares empáticos e redes de apoio; Distinções que favorecem a conexão; Liberação emocional; Me conectando com o que sinto e preciso; Conexão humana a partir de necessidades e escolhas; Pedindo o que preciso e escutando pedidos; Ressignificando sentimentos desconfortáveis; Autocompaixão - observando e acolhendo o locutor interno; A coragem de ser imperfeito; Apreciação, Gratidão, Luto e Celebração.

**Instrutores:** Lu Nunes: Entusiasta do habitar humano. Formação e atuação no campo do desenvolvimento humano e sustentável com a comunicação não violenta, práticas restaurativas, círculos de construção de paz e aprendizagem socioemocional em escolas, comunidades, organizações sociais e instituições privadas, Escola de Governo do Desenvolvimento do Servidor e Fundação Casa. Coidealizadora do projeto de CNV do Instituto Aveleira e Coletivo empatia123. Colaboradora da abordagem pedagógica, Humanointegrativa. Socióloga e Gestora Ambiental. Treinamento, Facilitação, Consultoria, Mentoria, Palestras. **Jean Oliveira:** Psicólogo formado pela FAC Campinas, com orientação fenomenológica existencial. Coidealizador e facilitador de grupos de estudos e práticas em Comunicação Não Violenta no coletivo @cnv.empatia123

**Público:** Servidores Municipais de Campinas

**Datas:** 09, 16, 23 e 30 de março; 6, 13, 20 e 27 de abril; 4, 11, 18 e 25 de maio

**Horário:** 09h às 12h

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 8. Programa de Integração de Novos Servidores- Turma 2

**Objetivo:** Acolher, orientar sobre seu papel como agente público, seus deveres, responsabilidades legais, e direitos como servidor.

**Instrutores:** Airton Salvador, Gisleine D. Lupi.

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas que ingressaram na Gestão Pública a menos de um ano e ainda não participaram do programa.

**Data:** 09 de março

**Horário:** 8h30 às 12h30

**Local:** "on line" - [cursos.campinas.sp.gov.br](http://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 9. PNL Aplicado à Educação

**Objetivo:** Aprender a utilizar as ferramentas de Programação Neurolinguística para

melhorar a comunicação e as formas de ensino.

**Conteúdo:** O que é PNL; Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rapport; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc.; Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Consciência e meditação; Hipnose; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o "feedback". Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

**Instrutora:** Milena de Senne Ranzini

**Data:** 17, 24 e 31 de março; 07, 14 e 28 de abril; 05 e 12 de maio

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Local:** "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

**Público Alvo:** Educadores em Geral

#### 10. PNL para Instrutores

**Objetivo:** Compartilhar ferramentas de PNL com os instrutores de cursos e capacitações, para aprimoramento da atuação docente. A PNL - Programação Neurolinguística é uma ferramenta de comunicação e aprendizagem que pode auxiliar nas práticas, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino / aprendizagem.

**Conteúdo:** Conceitos iniciais. Análise subjetiva da experiência; Como estabelecer o Rapport; Aspectos da comunicação na aprendizagem; Pressupostos da PNL; Metaprogramas de linguagem - Mas, não, porque, etc.; Estratégias de aprendizagem; Modelagem; Métodos de Estudos; Sistemas Representacionais e Materiais de estudo; Mapas mentais; Como formamos a memória; Etapas da aprendizagem - Inconsciente e consciente; Neuroaprendizagem; Ondas cerebrais e estados mentais de aprendizagem; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças; Como promover o feedback. Metáforas e linguagem; Motivação nos estudos; Procrastinação para estudar; Ansiedade nas provas.

**Instrutores:** Milena de Senne Ranzini

**Data:** 22 e 29 de março; 05, 12, 19 e 26 de abril; 03 e 10 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30

**Local:** "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

**Público Alvo:** Servidores que atuam como instrutores voluntários na EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do servidor.

#### 11 - Programa: Rumo ao topo, meu Everest! - Alcançando o Acampamento Base

**Objetivo:** Utilizando-se de conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, este treinamento tem o objetivo provocar mudanças comportamentais que levem a uma transformação da vida. É direcionado a pessoas que desejem efetivamente sair do lugar em que estão para conquistar uma vida melhor. As pessoas que alcançaram o topo não chegaram lá por acaso. É preciso intenção, coragem e ação. Como uma escalada ao Everest, esse trabalho será feito em etapas e nosso primeiro passo é alcançarmos o acampamento "base". Serão 8 aulas para que os participantes possam se ambientar a nova realidade de suas vidas.

**Conteúdo:** Descrição do processo de transformação; Percepção da realidade; Ciclo da Vida; Propósito de vida; Roda da Vida; Estabelecimento de metas; Como funciona nosso cérebro; Definição de Crenças; Crenças Limitantes e fortalecedoras; Auto responsabilidade X culpa.

**Instrutor:** Maurício Delgado

**Público Alvo:** Todo servidor que tenha dentro de si um grande desejo de se aperfeiçoar, de investir em seus sonhos e determinação para agir, independente dos reveses que a vida lhe ofereça.

**Datas:** 06, 13, 20 e 27 de abril; 04, 11, 18 e 25 de maio

**Horário:** 9h às 12h

**Local:** "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

#### Turma Exclusiva:

**Live de Encerramento do Curso: "Noções Práticas de Direito para Servidores" - EAD-Turma 1**

**Instrutoras:** Dra. Ana Paula Berenguel, Dra. Lília Mara Pereira e Dra. Mariana Juabre

**Data:** 22/02/2021

**Horário:** 19h às 20h30

**Local:** "on line" - cursos.campinas.sp.gov.br

**Inscrições:** cursos.campinas.sp.gov.br

**EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor**

**Informações: Telefones:**

2515-7130 / 2515-7131

**E-mail:** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

#### PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETARIA

##### PORTARIA N. 94817/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o Protocolo 2021/10/5, pela presente,

##### RESOLVE

Autorizar a partir de 01/03/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora LAIS REZENDE SOBREIRO, matrícula nº 136595-9, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

##### PORTARIA N. 94818/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o Protocolo 2021/10/700, pela presente,

##### Resolve

Autorizar a partir de 01/03/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELO CLEBER POSTAL, matrícula nº 124436-1, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

##### PORTARIA N. 94819/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo 2021/10/826, pela presente,

##### RESOLVE

Autorizar a partir de 01/03/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA LUISA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 36181-0, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

#### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

##### PORTARIA N. 94783/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00006109-10

##### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 03/02/2021, a servidora Elizabeth Silva de Moraes, matrícula nº 119170-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR PEB I	ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO	APTO
PROFESSOR PEB I	BRUNA APARECIDA SILVERIO	APTO
PROFESSOR PEB I	FABIANA AUGUSTO DE O NOGUEIRA	APTO
PROFESSOR PEB I	JESSICA CAPUTTI MORAES	APTO
PROFESSOR PEB I	JULIANE CRISTINA TOZZO	APTO
PROFESSOR PEB I	LUCIANE PICOLO	APTO
PROFESSOR PEB II	ALINE MARTIN SERRA	APTO

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: EDGARD BOHN

Avaliação Médica: APTO

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: NADIR SANTOS COSTA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EXATAS - EDITAL 08/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 23/02/2021 (terça-feira), às 14h30, à Rua Barreto Leme, 1515 (Sala de Reunião do Antigo Prédio do Colégio Ateneu) - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ARQUITETO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	SORAYA CERQUEIRA CARVALHO	13387061-87
2	JULIANA EIKO HIROKI	46734777-3
3	MARIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	19971112

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 23/02/2021 (terça-feira), às 9h30, à Rua Barreto Leme, 1515 (Sala de Reunião do Antigo Prédio do Colégio Ateneu) - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES		
CLA	NOME	DOCUMENTO
20	YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO	435932299

#### PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLA	NOME	DOCUMENTO
21	GABRIEL ROCHA VARGAS	14207066

#### PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

CLA	NOME	DOCUMENTO
21	DANIEL CARVALHO DE PAULA	000000477402203
22	CESAR AUGUSTO MENDES CRUZ	000000490412555
23	JULIO ANTONIO BONATTI SANTOS	000000433205623

#### PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

CLA	NOME	DOCUMENTO
27	MAYSA FERREIRA RAMPIM	00000030872141X



VICE DIRETOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
93	RENATA PASCOTI ZUZZI	273287564

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDUCAÇÃO - EDITAL 01/2019**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/02/2021 (terça-feira), às 9h30, à Rua Barreto Leme, 1515 (Sala de Reunião do Antigo Prédio do Colégio Ateneu) - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu(sua) procurador(a), devidamente identificado(a)), deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso a candidata apresente sintomas gripais na data da reunião, a mesma deverá enviar um(a) procurador(a) para representá-la, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PEB II - ANOS INICIAIS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
149	STELLA REGINA RIBEIRO ROCCO	33799881-4

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**EDITAL 10/2019**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem nos dias e horários informados nas tabelas abaixo, à **Rua Barreto Leme, 1515 (Sala de Reunião do Antigo Prédio do Colégio Ateneu) - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade. Os que estiverem empatados na mesma classificação, conforme números grifados na tabela abaixo, deverão apresentar, no dia da reunião, além de seu documento de identidade, a(s) certidão(ões) de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dos filhos civilmente incapazes.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

**Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
46	326015486	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	24/02/21	9H30
103	497207837	STHEFANI CAROLINI PESSOA GOES	24/02/21	9H30
275	391190969	GRAZIELE MARQUES ANTUNES SANTOS	24/02/21	9H30
276	63.190.5108	NATIELE PESSOA DE SOUZA	24/02/21	9H30
277	339213320072	PAULO SILVA DA CONCEICAO	24/02/21	9H30
277	241551530	LUCIANA MERATH DE MEDEIROS	24/02/21	9H30
279	308006008	MAYRA FERNANDA LIMA GUILHERME	24/02/21	9H30
280	47877509X	CAMILA ALVES GUARIGLIA	24/02/21	9H30
281	476691679	LEILA RODRIGUES DA SILVA	24/02/21	9H30
282	49399581X	SIBELE APARECIDA ALVES DA CRUZ	24/02/21	9H30
283	16584421	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/02/21	9H30
284	65.947.7269	MIRIA JOYCE DE ALMEIDA ARAUJO ROCHA	24/02/21	9H30
285	484817747	JESSICA MARQUES LEDO	24/02/21	9H30
286	49517290X	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/21	9H30
287	489822368	JANIS SCARLET RODRIGUES	24/02/21	9H30

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
288	3097719	MARIA PRISCILA RIBEIRO LIMA	24/02/21	14H30
289	353711172	JULIANA DOS SANTOS BISPO	24/02/21	14H30
290	368245093	SARAH DOS SANTOS PIRES	24/02/21	14H30
291	446037989	ANDRE LUISPATROCINIO	24/02/21	14H30
292	400880027	MILENA CESTARI MAXIMIANO	24/02/21	14H30
293	452556478	CINTIA DE ALMEIDA	24/02/21	14H30
294	392943864	ISABELLA AZZI DE ANDRADE	24/02/21	14H30
295	43041362	LETICIA CRISTIANE DA SILVA COSTA	24/02/21	14H30
296	424347945	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA NASCIMENTO	24/02/21	14H30
297	19893470	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	24/02/21	14H30
298	41.112.6465	SINEIA ALVES NUNES CARLETI	24/02/21	14H30
299	431208414	BEATRIZ DE PASCOA TEIXEIRA	24/02/21	14H30
300	413377301	CAMILA ALVES MELO	24/02/21	14H30
301	424235651	JENNIFER CHRISTINE DELANHES OLIVEIRA KANEKO	24/02/21	14H30
302	424205798	PATRICIA APARECIDA LEITE DA SILVA	24/02/21	14H30

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
303	7469625	LUANA PEREIRA DE SOUZA	25/02/21	9H30
304	496655905	RAQUEL TELINE CORREIA SOARES	25/02/21	9H30
305	453151826	LARISSA LAIS DE FREITAS	25/02/21	9H30
306	52.089.7146	MIRIAN DA SILVA LIBANIO	25/02/21	9H30
307	44642996X	LARISSA IHANAE LOPES PINTO	25/02/21	9H30

308	523290792	LOURENE DOLORES DE SANTO	25/02/21	9H30
309	377410573	NATHALIA GARCIA ALVES DA SILVA	25/02/21	9H30
310	380121372	GIOVANA MARCHESI	25/02/21	9H30
311	528510344	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS	25/02/21	9H30
312	365277952	ISABELA GUIRAU RIVERA	25/02/21	9H30
313	540605359	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	25/02/21	9H30
314	502619971	JOSE PEDRO ALONSO	25/02/21	9H30
315	39467490X	GABRIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA BARBOSA	25/02/21	9H30
316	386303897	CAMILA LALLITA DO AMARAL NASCIMENTO	25/02/21	9H30
317	50.5606860	ISABELLE EVELIN PIRES	25/02/21	9H30

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
318	542864046	ISABELA MARIA SOARES SIEGRIST	25/02/21	14H30
319	545671668	LIANDRA FELIX	25/02/21	14H30
320	543797776	BRUNO MARCONDES DA CUNHA SANTOS	25/02/21	14H30
321	607127880	ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	25/02/21	14H30
322	34.863.4948	CRISTIANE DANTAS ARAUJO SANTOS	25/02/21	14H30
323	4865330499	SHEILA APARECIDA BALDINI DA SILVA	25/02/21	14H30
325	299550369	SUELI MARIA RAMOS	25/02/21	14H30
326	416082312	DAYANA RODRIGUES DAS FLORES	25/02/21	14H30
327	356383532	IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES	25/02/21	14H30
328	84477301	MARIA LUCIA FURQUIM	25/02/21	14H30
329	13463979	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	25/02/21	14H30
330	408520243	KELLY FERNANDES FREITAS DE ALMEIDA	25/02/21	14H30
331	300806541	ANA PAULA RAMOS QUEIROZ	25/02/21	14H30
332	42144079X	DEBORAH CARLA CHECHETO	25/02/21	14H30
333	457408819	ALBA CRISTINA PASCOA LIMA	25/02/21	14H30

A CANDIDATA DE CLASSIFICAÇÃO 324 FOI CONVOCADA EM 30/01/2020 EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº3.298/99

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
334	197064383	LILIAN DE SOUSA LACERDA PERON	26/02/21	9H30
335	559104261	LUZIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	26/02/21	9H30
336	252998546	MARIA MADALENA VALENTIN DA SILVA	26/02/21	9H30
337	306800822	FRANCINE PAULA DO CARMO GARCIA GIACOMELLO	26/02/21	9H30
338	341202897	JESSICA ALARCON LOPES DO CARMO	26/02/21	9H30
339	342031685	GEISELE LUQUE TORRENTE SANTANA	26/02/21	9H30
340	582390291	MAYARA SILVA PASSOS	26/02/21	9H30
341	406539388	KARINA DE SALES AGUILERA LIMA	26/02/21	9H30
342	427268126	MAHIANE MAGALHAES SANTANA	26/02/21	9H30
343	4312106644	GEISILANDIA SOUZA COELHO	26/02/21	9H30
344	415303965	GEISABEL DA SILVA SOUZA	26/02/21	9H30
345	483730300	POLIANA BECKER RANGEL	26/02/21	9H30
346	495184214	BRUNA CRISTINA DE SOUZA LOPES	26/02/21	9H30
347	363946950	LUMA SANTOS DE OLIVEIRA	26/02/21	9H30
348	21554187X	MARINES LIMA GONCALVES BUENO	26/02/21	9H30

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
349	274605429	IVONE CRISPIM DE QUEIROZ	26/02/21	14H30
350	217348026	LAUDICEIA DE SOUZA	26/02/21	14H30
351	242910683	AMANDA SOARES MOREIRA	26/02/21	14H30
352	264217500	KARINA RICARTE GUEDES DE CAMPOS	26/02/21	14H30
353	277937991	ANA CLAUDIA FRESNEDA DOS SANTOS	26/02/21	14H30
354	300065243	ANDREA SILVA ALVES DOS SANTOS	26/02/21	14H30
355	421446225	RENATA APARECIDA GOMES MARTINS	26/02/21	14H30
356	486046333	KELY FARIAS DIAS	26/02/21	14H30
357	30837518X	ROSANA CANTEIRO PANIAGUA FERREIRA	26/02/21	14H30
358	534684889	CAROLINE JOANA DA SILVA PERANDRE	26/02/21	14H30
359	484033566	ROSIMARA MARTINS DE SOUZA	26/02/21	14H30
360	495185723	BRUNA KARINA MOREIRA RUZA PERES	26/02/21	14H30
361	438190701	AMANDA SILVA OLIVEIRA NEVES	26/02/21	14H30
362	165097723	DIVA MADALENA RODRIGUES SOBRAL	26/02/21	14H30
363	169710993	GUIOMAR DA SILVA	26/02/21	14H30

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
364	541356100	DIVA BRAZ PIMENTEL	01/03/21	9H30
365	234974849	MARIA AUXILIADORA PIRES DE MACEDO	01/03/21	9H30
367	367822027	MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/21	9H30
368	290335103	SILVIA HELENA DE JESUS	01/03/21	9H30
369	27.577.983X	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA SANTOS	01/03/21	9H30
370	297737016	SUZI PAIVA	01/03/21	9H30
371	529929144	EDINALIA DO CARMO SILVA	01/03/21	9H30
372	308376651	SANDRA DE CASTRO MENDES	01/03/21	9H30
373	506755794	SARA JULIANA ALVES FALCAO ROCHA	01/03/21	9H30
374	437458003	MURIEL DE OLIVEIRA MORGANTE	01/03/21	9H30
375	468137622	SHIRLEY FERREIRA MATIAS DE JESUS	01/03/21	9H30
376	215771718	FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA	01/03/21	9H30
377	3882715755	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	01/03/21	9H30
378	42.486.1987	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/03/21	9H30
379	50727426X	GRAZIELI BARBOSA DOS SANTOS	01/03/21	9H30

A CANDIDATA DE CLASSIFICAÇÃO 366 FOI CONVOCADA EM 30/01/2020 EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº3.298/99

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
-----------------------------	--	--	--	--

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
380	344479857	DENISE DA SILVA E FREITAS	01/03/21	14H30
381	15107464	MARIA DE FATIMA DA SILVA BERNARDINO	01/03/21	14H30
382	9941899X	ODETE APARECIDA MOLINA	01/03/21	14H30
383	304458582	MARCIA CRISTINA MATOS CAMARGO	01/03/21	14H30
384	283805596	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES RIBEIRO	01/03/21	14H30
385	32.536.9021	DAIANA CRISTINA DO NASCIMENTO GONCALVES	01/03/21	14H30
386	572764613	VANUZIA ALVES BOTELHO	01/03/21	14H30
387	475151240	JESSICA DE AGUIAR BATISTA FELIX	01/03/21	14H30
388	186236074	DIAMARA COLANTONIO TUROLI	01/03/21	14H30
389	322339704	JANAINA CORDEIRO NEVES	01/03/21	14H30
390	30.354.1787	MICHELI SANTOS DA SILVA	01/03/21	14H30
391	303540126	KARINA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	01/03/21	14H30
392	326925120	JANEIDE DE JESUS MALTA	01/03/21	14H30
393	626775759	CAROLINA CARLA DA COSTA E SILVA	01/03/21	14H30
394	400251553	ITAMARA NUNES RIBEIRO	01/03/21	14H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
395	432681954	ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO	02/03/21	9H30
396	95739294	SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO	02/03/21	9H30
397	16799217	ANGELA ANTONELLA IAFIGLIOLA CARNEIRO	02/03/21	9H30
398	180784018	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	02/03/21	9H30
399	536832146	MARIA DO CARMO DA SILVA	02/03/21	9H30
400	221561146	TEREZINHA DA CONCEICAO REGO DA SILVA	02/03/21	9H30
401	531765507	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	02/03/21	9H30
402	330283923	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/03/21	9H30
403	599660855	RENATA CAVALIERI PASSINI	02/03/21	9H30
404	365677735	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	02/03/21	9H30
405	408300085	LEANDRO AUGUSTO ROCHA	02/03/21	9H30
406	466361312	JOYCE DOS SANTOS ROSA	02/03/21	9H30
407	473492982	ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	02/03/21	9H30
408	479433768	PAMELA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	02/03/21	9H30
409	368542397	JULLIA MONTEIRO SEBER	02/03/21	9H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
410	481042180	KAROLINE BIANCA DA SILVA CAETANO	02/03/21	14H30
411	485091045	JUDITH COIMBRA FERNANDES DOS SANTOS	02/03/21	14H30
412	369229940	ISIS DE LOURDES LOIOLA	02/03/21	14H30
413	474339993	VALDIRENE BASTOS DOS SANTOS	02/03/21	14H30
414	52286739X	JULIANA SCHROEDER PEREIRA DOS SANTOS	02/03/21	14H30
415	532225764	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	02/03/21	14H30
416	85098279	MARIA DE LOURDES FERNANDES	02/03/21	14H30
417	305053942	MERIANI APARECIDA SIMOES DA SILVA	02/03/21	14H30
418	469391844	SANDRA DOS SANTOS BEZERRA	02/03/21	14H30
419	246340241	APARECIDA ROSANGELA DE OLIVEIRA	02/03/21	14H30
420	37.042.1565	MARIA JOSE DA SILVA LUCENA	02/03/21	14H30
421	239205546	LILIAN GLORIA CILENTO PIMENTEL	02/03/21	14H30
422	281849559	MARINES FERREIRA GONCALVES	02/03/21	14H30
423	339654855	ROZANGELA GUIMARAES DA SILVA BORGES	02/03/21	14H30
424	442868741	EDNA FERREIRA ARAUJO ALVES	02/03/21	14H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
425	4085226288	JOYCE CONCEICAO DA SILVA NEVES	03/03/21	9H30
426	52.7794582	SHIRLEI DA SILVA LIMA	03/03/21	9H30
427	413501759	PAULA CRISTINA DE JESUS DA SILVA VELES	03/03/21	9H30
428	33648124X	VALERIA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	03/03/21	9H30
429	364382004	JACQUELINE FERNANDA PERDOMO DE OLIVEIRA	03/03/21	9H30
430	40503703X	VANESSA PRISCILLA RAZORI	03/03/21	9H30
431	409340923	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	03/03/21	9H30
432	1522888136	ANDREIA CARLA LISBOA SILVA	03/03/21	9H30
433	431976375	ANA PAULA TOMAZ GOMES	03/03/21	9H30
434	405123346	LILIAN CALO RODRIGUES MORELIO	03/03/21	9H30
435	457655653	PHAMELA ROCHA	03/03/21	9H30
436	347386477	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS CANELA	03/03/21	9H30
436	447480741	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	03/03/21	9H30
438	447864968	JOYCE KELLEN APARECIDA BISPO MARTINS	03/03/21	9H30
439	463644293	JUSSARA ALESSANDRA DE CARVALHO	03/03/21	9H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
440	549783295	ENITH ALTAMIRANO FUENTES	03/03/21	14H30
441	541349028	LONICE LIMA PINA DE FARIA	03/03/21	14H30
442	226385139	RITA DE CASSIA ALENCAR LOPES DA SILVA	03/03/21	14H30
443	193144074	GILMA APARECIDA BARBOZA	03/03/21	14H30
444	54.227.226X	MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA	03/03/21	14H30
445	323101306	VANESSA CALIXTO	03/03/21	14H30
446	403047274	MARICLEIDE ZELIA DOS SANTOS	03/03/21	14H30
447	355182671	PRISCILA FERREIRA	03/03/21	14H30
448	368929462	JOANA PAULA FERREIRA DA ROZA	03/03/21	14H30
449	418979030	GRASIELE OLIVEIRA SANTOS	03/03/21	14H30
450	4030447411	CRISTIANE MARTINS MENDES	03/03/21	14H30
451	4006079638	FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS	03/03/21	14H30
452	471499079	CAMILA BORDIN LUZ	03/03/21	14H30
453	491639181	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	03/03/21	14H30

454	460480170	VIVIAN STEFANI	03/03/21	14H30
-----	-----------	----------------	----------	-------

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
455	437510720110	JULIENE PEREIRA DA SILVA	04/03/21	9H30
456	417907941	ELLEN CRISTINE VIAN BULIMA	04/03/21	9H30
457	232882198	ROSA MARIA APARECIDA RICCI KATSURAGAWA	04/03/21	9H30
458	119984945	MARIA CRISTINA DE CAMARGO	04/03/21	9H30
459	307917721	MARIA PARDINHO OLIVEIRA	04/03/21	9H30
460	236794401	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	04/03/21	9H30
461	379912703	WILNA DE FATIMA DE LIMA SANTOS DIAS	04/03/21	9H30
462	22675845X	CELIA BASTOS DA SILVA LOPES	04/03/21	9H30
463	232251034	EDNA CRISTINA DE FREITAS	04/03/21	9H30
464	236701344	MARINES FELIX CARDOSO	04/03/21	9H30
465	307922157	VENINA RODRIGUES	04/03/21	9H30
466	336857135	SIRLEI APARECIDA BERNARDO	04/03/21	9H30
467	327631399	MICHELE ROBERTA DA SILVA DIAS	04/03/21	9H30
468	439666971	AARON JOSE SOUZA MARINHEIRO CLARO	04/03/21	9H30
469	431171087	FABRICIA DUARTE GONCALVES	04/03/21	9H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
470	456537260	KARLA JESUS DE PAULA	04/03/21	14H30
471	463927424	CAROLINE RAMOS SPARAVIERI MERCADANTE	04/03/21	14H30
472	493940649	GABRIELA CARLOS SIMPLICIO	04/03/21	14H30
473	40499194861X	AMANDA CRISTINA LEMES GRANJA DA SILVA	04/03/21	14H30
474	480690832	JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	04/03/21	14H30
475	495230339	MARINA BURATTO PASSARELLI	04/03/21	14H30
476	495364186	BRUNA JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	04/03/21	14H30
477	414205704	PAMELA REGINA GARCIA GIBIN FERREIRA	04/03/21	14H30
478	2092505343	ADEILDES RIBEIRO CAMPO	04/03/21	14H30
479	541214585	SARA FERNANDA CANDIDO MONTEIRO	04/03/21	14H30
480	394912196	JESSICA OLIVEIRA RAMOS RODRIGUES	04/03/21	14H30
481	388871386	LARISSA NASCIMENTO FONSECA DE MORAIS	04/03/21	14H30
482	387335122	ARIANE CARVALHO PACHECO DE PAULA	04/03/21	14H30
483	53.682.8120	SUELEM DENISE DA COSTA	04/03/21	14H30
484	436785596	KAROLYNE FERNANDA DE OLIVEIRA CANDIDO	04/03/21	14H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
485	413500688	JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	05/03/21	9H30
486	286907835	LORIANEY RIBEIRO	05/03/21	9H30
487	387975457	ELINA ERMIDES SALOMAO	05/03/21	9H30
488	400066051	JUCILEIA APARECIDA LOPES	05/03/21	9H30
489	475275688	JOANA PAULA DIONISIO DE OLIVEIRA	05/03/21	9H30
490	473524788	JOYCE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	05/03/21	9H30
491	282031881	SIDNEIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	05/03/21	9H30
492	271476187	VALERIA CAMARGO DE ALMEIDA	05/03/21	9H30
493	248510083	PATRICIA SILVA NASCIMENTO	05/03/21	9H30
494	56.269.7925	SARA MACHADO DOS SANTOS	05/03/21	9H30
495	358368327	PRISCILA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	05/03/21	9H30
496	355196323	EDNA CAVALARI DA SILVA	05/03/21	9H30
497	426664449	CARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS	05/03/21	9H30
498	447171331	ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	05/03/21	9H30
499	5291153111	TATIANE GOMES DA SILVA SANTANA	05/03/21	9H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
500	586303558	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	05/03/21	14H30
501	21291103X	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	05/03/21	14H30
502	2419586599	ROSANGELA CLAUDINEIA DONEGA PELUCI	05/03/21	14H30
503	245099712	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	05/03/21	14H30
504	V6771763	ELODIA MARY OLIVEIRA COSTA	05/03/21	14H30
505	296851322	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA FRANCA	05/03/21	14H30
506	370165986	ANA CRISTIANA DA CONCEICAO COTIA MELO	05/03/21	14H30
507	294213648	LUCIANA CONCEICAO ALVES	05/03/21	14H30
508	335856846	VANESSA GASPARETI ALVES	05/03/21	14H30
509	459475551	JANECLER SOUZA SILVA BATISTA	05/03/21	14H30
510	348379766	ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	05/03/21	14H30
511	34740540X	SONIA RAQUEL DE MORAIS	05/03/21	14H30
512	892094869	ROSANGELA ANDRADE MOREIRA	05/03/21	14H30
513	424805649	PATRICIA CALIXTO	05/03/21	14H30
514	415303151	EDICELMA NUNES DA SILVA	05/03/21	14H30

## AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DOCUMENTO	NOME	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO DA REUNIÃO
515	423903597	MARCIA REGINA MOURA SILVA	08/03/21	9H30
516	478570168	LEIDIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	08/03/21	9H30
517	470775828	BRUNA DE AMARAL MARTINS	08/03/21	9H30
518	479142439	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	08/03/21	9H30
519	660606665	FRANCIELLI DOS SANTOS AZEVEDO	08/03/21	9H30

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIAN. 94827/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

### Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
CRISTINA GOMES DE CANHA  
FILIPE VENTOSA DE TOLEDO MELLO  
KENIAN CARVALHO DA SILVA  
LUIZ CARLOS GESQUI  
RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO

### COMUNICADO - EDITAL 03/2016

Os candidatos nomeados no cargo de DIRETOR EDUCACIONAL, por meio da portaria nº 94827/2021, deverão encaminhar para o e-mail [rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br) a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão Óbito;  
Comprovante de endereço com o CEP;  
Título de Eleitor (cópia frente/verso);  
Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;  
C.P.F.;  
Certificado de Reservista (p/ sexo masculino);  
Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. (Favor NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);  
Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica OU Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 02 (dois) anos de efetivo exercício em funções ou cargos próprios de Especialista de Educação (\*\*);  
(\*\*)Para os cargos de Diretor Educacional, o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, anterior à Resolução CNE/CP nº 01/2006 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno -CNE/CP do Ministério da Educação, deverá possuir a habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar.  
Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) e horário de entrada e saída, caso leccione em outra escola pública (ORIGINAL);  
Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

Carteira de vacinação e CPF dos filhos menores de 18(dezoito) anos;  
**ATESTADOS E CERTIDÕES:**  
1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);  
2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);  
3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
4º - Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ;  
6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) , atentar por se tratar de AÇÕES CRIMINAIS e não execuções criminais. Estas 2 últimas certidões também devem ser do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos. Demoram até 05 (cinco) dias úteis para serem liberadas. O candidato pode ainda procurar o Fórum da cidade onde reside.  
7º- Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

### PORTARIAN. 94828/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

### Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA  
BRUNA COLOMBO  
CASSIA DE CASTRO LEITE  
DENISE RIZZATO  
KELLY CRISTINA DA SILVA  
LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA  
LEANDRO ROBERTO CARNEIRO  
LUCAS JUSTINO DOS SANTOS  
LUCIANA APARECIDA NAGASHIMA  
MARINEIDE VILAS BOAS  
MICHELE ADRIANA DE MORAES  
RAPHAELA IANACONI DI DARIO  
SAMIRA MENDES FERNANDES GOTARDE  
SILVIA HELENA GONCALVES BONAITA

### COMUNICADO - EDITAL 03/2016

Os candidatos nomeados no cargo de VICE DIRETOR, por meio da portaria nº 94828/2021, deverão encaminhar para o e-mail [rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br) a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão Óbito;  
Comprovante de endereço com o CEP;  
Título de Eleitor (cópia frente/verso);  
Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;  
C.P.F.;  
Certificado de Reservista (p/ sexo masculino);  
Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência

da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. (Favor NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);

Diploma e histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica OU Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do magistério (\*\*);

(\*\*)Para os cargos de Vice-Diretor, o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, anterior à Resolução CNE/CP nº 01/2006 do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno -CNE/CP do Ministério da Educação, deverá possuir a habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar.

Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) e horário de entrada e saída, caso leccione em outra escola pública (ORIGINAL);

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

Carteira de vacinação e CPF dos filhos menores de 18(dezoito) anos;

### ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);  
2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);  
3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
4º - Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ;  
6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) , atentar por se tratar de AÇÕES CRIMINAIS e não execuções criminais. Estas 2 últimas certidões também devem ser do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos. Demoram até 05 (cinco) dias úteis para serem liberadas. O candidato pode ainda procurar o Fórum da cidade onde reside.  
7º- Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

### PORTARIA N. 94829/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

### Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CLAUDIA DA ROCHA MUCCI  
GRAZIELE KATHLEEN TAVARES SANTANA DE ALBUQUERQUE  
SABRINA ZANCHIN

### COMUNICADO - EDITAL 01/2019

As candidatas nomeadas no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, por meio da portaria nº 94829/2021, deverão encaminhar para o e-mail [rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br) a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento averbação (divórcio/separação/óbito);  
Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);  
CPF do cônjuge ou companheiro  
Comprovante de endereço com o CEP;  
Título de Eleitor (cópia frente/verso);  
Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;  
C.P.F.;  
Certificado de Reservista (sexo masculino);  
Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);  
Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar OU  
Gestão Escolar ou Mestrado OU Doutorado em Educação + 10 (dez) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 02 (dois) anos de efetivo exercício em funções OU cargos próprios de Especialista de Educação OU 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 04 (quatro) anos de efetivo exercício em funções ou cargos próprios de Especialista de Educação;  
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;  
Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);  
CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;  
Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);  
Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, dos 2 cargos, (ORIGINAL).

### ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);  
2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);  
3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...

no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto “AÇÕES CRIMINAIS” e não “Execuções Criminais”, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**7º- Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”.

#### PORTARIA N. 94830/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

#### Resolve

Nomear a senhora IZA GOMES DA SILVA CHAVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### COMUNICADO - EDITAL 01/2019

A candidata nomeada no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, por meio da portaria nº 94830/2021, deverá encaminhar para o e-mail “[rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br)” a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:  
 Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);  
 Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);  
 CPF do cônjuge ou companheiro  
 Comprovante de endereço com o CEP;  
 Título de Eleitor (cópia frente/verso);  
 Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;  
 C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);  
 Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);  
 Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar OU Gestão Escolar OU Mestrado OU Doutorado em Educação + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira de Magistério OU 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 02 (dois) anos de efetivo exercício em funções ou cargos próprios de Especialista de Educação;  
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;  
 Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);  
 CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

**Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

**Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, dos 2 cargos, (ORIGINAL).**

#### ATESTADOS E CERTIDÕES:

**1º - Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);  
**2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);  
**3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões... no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto “AÇÕES CRIMINAIS” e não “Execuções Criminais”, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**7º- Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”.

#### PORTARIA N. 94831/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

#### Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - PEDIATRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### Resolve

ANA CAROLINA MARTINS ARAUJO  
 WILKER MEDEIROS DE AZEVEDO

#### COMUNICADO - EDITAL 003/2019

Os candidatos nomeados no cargo de MÉDICO PEDIATRIA, por meio da portaria 94831/2021, deverão encaminhar para o e-mail “[rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br)” a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:  
 Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);  
 Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);  
 CPF do cônjuge ou companheiro  
 Comprovante de endereço com o CEP;  
 Título de Eleitor (cópia frente/verso);  
 Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

**Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;**

Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Pediatria;

Carteira do CRM do estado de São Paulo OU protocolo de inscrição emitida pela CREMESP OU Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

**Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

**Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

#### ATESTADOS E CERTIDÕES:

**1º - Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

**2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);

**3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões... no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto “AÇÕES CRIMINAIS” e não “Execuções Criminais”, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**7º- Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”.

#### PORTARIA N. 94832/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

#### Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LUCAS NOBREGA DE MELO  
 RAFAELA MENEGUELLO PRIMI

#### COMUNICADO - EDITAL 003/2019

Os candidatos nomeados no cargo MÉDICO - GERAL, por meio da portaria nº 94832/2021, deverão encaminhar para o e-mail “[rh.registros@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.registros@campinas.sp.gov.br)” a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);  
 Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);  
 CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (cópia frente/verso);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;

Carteira do CRM do estado de São Paulo OU protocolo de inscrição emitida pela CREMESP OU Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

**Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

**Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

#### ATESTADOS E CERTIDÕES:

**1º - Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

**2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);

**3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...

no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;  
**7º- Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA PGM Nº 002/2021.

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 255/2020 e pelo art. 9º, do Decreto Municipal nº 21.199/2020, resolve:

Designar o Procurador Municipal, Dr. Guilherme Fonseca Tadini, matrícula funcional nº 108.406-2, para atuar junto à Procuradoria de Assessoria Especializada, da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, sem prejuízo de suas funções junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador-Geral do Município

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 009/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**Resolve** determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00007096-14**, onde figura como interessado o **Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 04 de fevereiro de 2021

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**Processo Administrativo PMC.2020.00024742-82**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Processo Original PMC.2019.00051344-41**

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**  
**AVENIDA PINTASSILGO, Nº. 462 - PARQUE DAS LARANJEIRAS**  
**CEP 87.083-085 - MARINGÁ / PR**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2878333, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/20, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

#### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**Processo Administrativo PMC.2020.00018391-80**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Processo Original PMC.2019.00022917-74**

**GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
**AVENIDA AFFONSO PANSAN, Nº. 1967 - VILA BERTINI**  
**CEP 09.851-550 - AMERICANA / SP**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2862545, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 273/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

#### NOTIFICAÇÃO

*Processo Administrativo PMC.2019.00035638-16*

**G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**

**RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, Nº 499 / FT-2 - CENTRO**

**CEP 15.890-000 - UCHOA / SP**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (doc. 2809790), publicado no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2020, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/18, decidiu pela aplicação de multa de R\$ 23.504,25 (Vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

#### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo PMC.2019.00050619-74**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Protocolo Original PMC.2017.00043809-28**

**SALVI, LOPES & CIA. LTDA. - ME**

**AVENIDA GATURAMO, Nº. 100 - CENTRO**

**CEP 86.702-000 - ARAPONGAS / PR**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em Exercício, lançada no doc. 2005378, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 197/18, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

#### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo PMC.2020.00015101-37**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Protocolo Original PMC.2019.00000106-11**

**MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**RUA ALCINO GUANABARA, Nº. 2500 - HAUER**

**CEP 81.630-190 - CURITIBA / PR**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2472836, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração. Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a

12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
Processo Administrativo PMC.2020.00019720-09

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
Protocolo Original PMC.2018.00043205-26

**DENTAL OESTE EIRELI - EPP**  
RUA DAS FLORES, N.º. 549- CENTRO  
CEP 89.899-000 - IPORÁ DO OESTE / SC

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.412.147/0001-02, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2791128, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 203/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
Processo Administrativo PMC.2020.00019158-97

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
Protocolo Original PMC.2018.00035081-14

**DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
ST SPLM CONJUNTO 09, S/N.º. 465 / LOTE 04 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANDEIRANTE)  
CEP 71.732-090- BRASÍLIA / DF

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.556.536/0001-11, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2791111, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 169/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00035561-01

**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**  
AVENIDA DA ALDEIA, N.º 322 - 338/340/346 - JARDIM IRACEMA  
CEP 06.440-000 - BARUERI / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.610.283/0001-88, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (doc. 2770106), publicado no Diário Oficial do Município em 14 de agosto de 2020, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 207/18, decidiu pela aplicação de multa de R\$ 83.349,35 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
Processo Administrativo PMC.2020.00005326-76

Interessada: Secretaria Municipal de Governo  
**JACKSON DOS SANTOS MOREIRA - ME**  
AVENIDA LOUREIRO DA SILVA, N.º. 1940 / CONJ. 1112 - CIDADE BAIXA  
CEP 90.050-240 - PORTO ALEGRE / RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **JACKSON DOS SANTOS MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.897.529/0001-10, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2775098, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, por configurar desrespeito as regras procedimentais do processo licitatório, descumprindo a obrigação assumida através da proposta apresentada em 13 de fevereiro de 2020 da Contratação Direta - AMIL n.º 35/20, com fundamento no artigo 87, inciso III, da lei n.º 8.666/93, que pode resultar na sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
Processo Administrativo PMC.2020.00016757-21

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
Protocolo Original PMC.2018.00035057-94  
**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**RODOVIA BR 480, N.º. 180 - CENTRO**  
CEP 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE / RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2574720, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 152/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
Processo Administrativo PMC.2020.00027106-01

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
Protocolo Original PMC.2018.00035081-14  
**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**  
RUA AUGUSTO BERTICELLI, N.º. 67 - CENTRO  
CEP 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE / RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2759552, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 169/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
 Processo **SEI nº PMC.2020.00056450-45**. Interessado: **Condomínio Edifício Donato Paschoal**.

**Decisão: DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do e-mail institucional (3478584) tendo em vista que apresentou Protocolo de análise técnica de projeto no Corpo de Bombeiros (3478657).

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6332

PROTÓCOLO: 2020/99/1001

PROPRIETÁRIO: EMILIANO MATEUS BORTOLOTO BEGHINI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6446

PROTÓCOLO: 2020/99/1098

PROPRIETÁRIO: JULIANE HOSSRI IAMARINO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5348

PROTÓCOLO: 2020/99/240

PROPRIETÁRIO: GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6142

PROTÓCOLO: 2020/99/839

PROPRIETÁRIO: FERNANDO AUGUSTO MACHADO MORETTI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5166

PROTÓCOLO: 2020/99/198

PROPRIETÁRIO: JOAO PEDRO AZEVEDO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4350

PROTÓCOLO: 2019/99/668

PROPRIETÁRIO: LUIZ RENATO DE SOUZA BATISTA

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6782

PROTÓCOLO: 2021/99/105

PROPRIETÁRIO: 3 ASES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6799

PROTÓCOLO: 2021/99/106

PROPRIETÁRIO: GIUSEPPE EDUARDO ZERMO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6740

PROTÓCOLO: 2021/99/103

PROPRIETÁRIO: RICARDO JORGE VELLOSO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6764

PROTÓCOLO: 2021/99/107

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO DE GODOY

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4296

PROTÓCOLO: 2019/99/487

PROPRIETÁRIO: ALINE YUMI SAWA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6725

PROTÓCOLO: 2021/99/62

PROPRIETÁRIO: ANTONIO RUBINIG DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6335

PROTÓCOLO: 2020/99/972

PROPRIETÁRIO: CASSIA SARAIVA ADALA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6501

PROTÓCOLO: 2020/99/1115

PROPRIETÁRIO: BRUNO LUZ SOUZA

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6631

PROTÓCOLO: 2021/99/8

PROPRIETÁRIO: ILDO PIERRO JUNIOR

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

**DEFERIDOS**

PROT. 20/11/13496 SILVIA SOUZA BRANCO - PROT. 20/11/11003 ROBERT APARECIDO DA SILVA -

PROT. 20/11/11329 FLAVIA ULIANA PINTO.

**INDEFERIDOS**

PROT. 21/11/1576 MARA REGINA DE OLIVEIRA REIS - PROT. 19/11/12845 MARA REGINA DE OLIVEIRA REIS - PROT. 19/11/14879 WILSON RODRIGUES LOPES MARTINS - PROT. 21/11/1666 MA-

THEUS CORRER DANTAS - PROT. 21/11/264 RODRIGO CESAR CERQUEIRA DE SOUZA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 20/11/6273 ORLANDO FRANZOI - PROT. 21/11/790 ROSEMEIRE APARECIDA CAMPOS LEITE

- PROT. 21/11/107 MARCO ANTONIO GIANFAGNA - PROT. 20/11/11727 BRUNO FRANCA DE RESEN-

DE - PROT. 20/11/11811 MARGARIDA MARIA ANDRIETTA DA SILVA - PROT. 20/11/6766 MARCELO

BELMIRO CAMILO - PROT. 20/11/3281 RODRIGO TURQUETTI - PROT. 20/11/9817 RICARDO STELA-

TO ROCHA SOARES - PROT. 21/11/766 ROSELIARANZANA FERNANDES - PROT. 20/11/11160 AMIL-

CAR GONCALVES RODRIGUES NETO - PROT. 20/11/13312 JOSE FLAVIO AUDI - PROT. 20/11/1340

CLAUDINEI FRANCISCO - PROT. 20/11/12972 JOSE ADELINO DE MORAES - PROT. 20/11/13564 LU-

CIANO CAVALCANTE FERREIRA - PROT. 18/11/10396 ROGERIO LUIS CERVONE.

**CANCELA-SE O ALVARA DE EXECUCAO Nº 55/2010 E O PROJETO APROVADO EM 18/09/2007,****DEVIDO AO CLARO DESVIRTUAMENTO DA LICENÇA CONCEDIDA, COM BASE NA LC Nº****09/2003, ART. 19 E 26.**

PROT. 07/11/8573 TEREZINHA SILVA DE ALMEIDA.

**CANCELA-SE O ALVARA DE EXECUCAO Nº 624/2013 E O PROJETO APROVADO EM 24/01/2013,****DEVIDO À CADUCIDADE, COM BASE NA LC Nº 09/2003, ART. 23.**  
PROT. 12/11/12956 FLAVIO ROBERTO DO PRADO.**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT. 21/11/827 GERSON GIULIANI.

**FICA LEVANTADO PARCIALMENTE O AUTO DE EMBARGO Nº 1030, SANCAO ESTA IMPOS-****TA A OBRA SITO A AV. ENILSON JOSE COGHI, 104, BAIRRO MONT BLANC RESIDENCE, NES-****TE MUNICIPIO.**

PROT. 21/11/743 TIAGO CEREGATTI PASSARELLI.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFERIDOS**

PROT. 10/11/2239 TNL PCS S.A. - PROT. 21/11/761 CLARO S/A - PROT. 21/11/763 CLARO S/A - PROT.

21/11/765 CLARO S/A.

**INDEFERIDOS**

PROT. 20/11/5801 BAR E LANCHONETE WLAER EIRELI - PROT. 19/11/2937 JOAO ARNALDO FLO-

RES - PROT. 21/11/32 CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 19/11/7817

ROBERTO ALVES VALBERT - ME - PROT. 19/11/10611 ROBERTO ALVES VALBERT - ME - PROT.

17/10/14961 HORLEY SANTOS DE OLIVEIRA - ME - PROT. 14/11/11521 MARLON ALVES FRUTUO-

SO - ME - PROT. 19/11/4180 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - PROT. 17/10/14862 MARIMI-

LIA TEIXEIRA FRANCO CANDIDO ALVES - PROT. 19/11/16539 YAMANE COMERCIO DE RACOES

LTDA - PROT. 19/10/29771 ANA MARIA DAMINELLI DE SOUZA SAES - PROT. 20/11/3235 PAULO

RODRIGO SILVA DE SENA - PROT. 19/11/16377 ADRIANA SANTANA DA CRUZ HOSPEDAGENS -

ME - PROT. 19/11/8176 GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL - PROT. 19/11/8177 GRUPO ESPIRITA

CAIRBAR SCHUTEL - PROT. 20/11/12305 MARIANA CORREA DA SILVA MUNIZ.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 21/11/1643 VIDOTTI EVENTOS LTDA - PROT. 19/11/17086 ANA MARIA DAMINELLI DE SOU-

ZA SAES 21837928843 - PROT. 20/11/2496 LEANDRO AUGUSTO DA SILVA - PROT. 20/11/1176 BADA-

RO.2 ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA - PROT. 19/11/17253 ROBERTO JUNIOR DE OLIVEI-

RA BRASIL 48321500811 - PROT. 19/11/12732 CRISTIANO FELICIO DA COSTA - PROT. 19/11/16655

PETERSBURGO AUTOMOTIVO EIRELI - PROT. 19/11/11379 IDALINA DE FATIMA NEVES SILVA

04106439638 - PROT. 19/11/6775 FRANCISCO GONCALVES OLIVEIRA - PROT. 19/11/17317 CAFE

COM TRUFA LTDA - PROT. 19/11/3550 MARIA A DE MIRANDA FAGUNDES RESTAURANTE - ME

- PROT. 21/156/1642 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO - PROT. 20/11/3320 ESSENCE COMER-

CIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - PROT. 20/11/6722 NIVALDO SPON-

TAO CACAMBAS - PROT. 20/11/6145 FERREIRA &amp; FERREIRA LTDA - PROT. 20/11/965 POLYBODY

PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA - PROT. 19/11/13777 LAGOA DELLE DONNE INDUS-

TRIA MECANICA LTDA - ME - PROT. 20/11/6750 MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -

PROT. 20/11/7088 POSTO BRASIL LTDA - PROT. 14/11/15237 RSMOINE PIZZARIA LTDA - ME -

PROT. 20/11/9118 CAPTIVA AUTO POSTO E SERVICOS LTDA - PROT. 20/11/7985 OTRANTO INFORMATICA

E CONTABILIDADE S/S LTDA - PROT. 20/11/8384 K &amp; M - ESTACIONAMENTO, COMERCIO E SER-

VICOS LTDA - ME.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFERIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Defiro Prazo de 90 dias , solicitado através do protocolo 2021/11/1316 em nome de

Vitória Campinas Empreendimento Imobiliário e Participações SPE Ltda.

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00

às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados,

sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de

junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias.****Pelo Setor Zoneamento**Prot. 2021/10/2418 - Antonio Gomes do Nascimento - Para ciência.- fone : **2116-0118**Prot. 2021/11/1749 - Moacir Chueire - para ciência - fone **2116-0118****Pelo Setor de Certidão**

Prot. 2021/10/2472 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda.- para ciência.

**Pelo setor de Informações Analíticas**

Prot. 2020/10/17598- Mario Isamu Teruya- para ciência.

**Pelo Setor de Manutenção Base Cartográfica**Prot. 2019/11/12542- Rodolfo Guerra - para ciência. **Agendar fone 2116-0650.****Pelo Setor de Ficha Informativa**

Prot. 2020/10/14212- Lexa Incorporadora e Construtora Ltda.- para ciência.

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE****DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE VAGAS REMANESCENTES****Abertura de inscrição de Entidades interessadas em preencher as vagas remanes-****centes existentes no Conselho referentes ao mandato complementar/no período****do ano de 2021 a novembro/2023,****JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**, presidente do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Urbano, nos termos das atribuições conferidas pelas Leis Munic-

ipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **DECLARA**

abertas as inscrições, a saber:

**DAS INSCRIÇÕES****ARTIGO 1º** - As entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições anexando a

documentação conforme artigo 2º, escolhendo uma das seguintes opções:

- no protocolo geral do Paço Municipal, sito na Av. Anchieta, nº 200, térreo, Campi-

nas/SP., endereçados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvi-

mento Urbano, no período de **22 de fevereiro a 25 de março de 2021.**

- Através do endereço eletrônico: cmdu@campinas.sp.gov.br , até às 17hs do dia 25

de março.

**ARTIGO 2º** - Documentos a serem apresentados:

I - Cópia do estatuto e /ou regimento interno da entidade registrado em cartório;

II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria com duração do mandato, ou

outro documento que

comprove a sua eleição, registrado em cartório;

III - Carta da entidade nomeando, de acordo com o estatuto, representante para parti-

cipar da eleição;

IV - Carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivos e-mails

e telefone;

V - Os documentos acima não precisam de autenticação.

**DAS VAGAS****ARTIGO 3º** - **Vagas para titulares**

I - Segmento Popular, onde participam Associações de Moradores, SABs, Conselhos Populares e Movimentos Populares - **2 (dois) titulares e 8 (oito) suplentes;**  
**ARTIGO 4º - Vagas para suplência**

I - Segmento Sindical, representativo dos trabalhadores - **2 (dois) suplentes;**  
 II - Segmento Ecológico, onde participam entidades de defesa e controle ambiental - **1 (um) suplente;**  
 III - Segmento Empresarial, por suas entidades representativas - **5 (cinco) suplentes;**  
 IV - Segmento Técnico Profissional, integrado pelas entidades profissionais representativas - **8 (oito) suplentes.**

#### DA ELEIÇÃO

**ARTIGO 5º** - O presidente do CMDU tornará pública a lista das entidades inscritas homologadas e as não homologadas, no Diário Oficial do Município.

**ARTIGO 6º** - Este Edital será realizado de acordo com regras definidas pela comissão a ser formada entre os conselheiros atuais, com data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º - As entidades inscritas e não homologadas terão prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação para regularizar a situação apontadas.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: e-mail [cmdu@campinas.sp.gov.br](mailto:cmdu@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Pela CSPF/ DEPLAN (Tel.2116-0108)**

Prot. 2016/156/4197-Chika Ambrose Ifekabeya - para ciência -

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

#### DEFERIDOS

PROT 20/11/1347 COND. MORADAS NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL II - PROT 20/11/7372 ANGELO COLOMBARI - PROT 21/11/593 RICARDO CARLOS CORDEIRO - PROT 20/11/10155 DANIEL SICHLER BERTONHA - PROT 20/11/429 DIEGO PONCE MATOS - PROT 20/11/13826 LUCAS ROBERTO LATTARO - PROT 20/11/7664 LILIAN GONÇALVES CIPRESSO

#### INDEFERIDOS

PROT 19/11/9557 NILSON NEVONY - PROT 17/11/7392 RITA DE CASSIA RIGITANO

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT 20/11/8973 EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A - PROT 19/11/12649 SUELI ZANINI - PROT 20/11/8856 - ROBSON POVA DOS SANTOS - PROT 21/11/1133 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - PROT 20/11/3358 MARCA CRISTINA B. BARBETA - PROT 20/11/3287 SANDRA DE CARVALHO - PROT 19/11/6998 MARCOS VINICIUS S. DOS SANTOS - PROT 20/11/3132 IRENE CORTEZANE MAXIMIANO - PROT 19/11/10595 ANDERSON ROSA BRAGHETTO - PROT 19/11/10593 ELENICE DE SOUZA - PROT 19/11/13642 LUCIENE BORTTO B. DA SILVA - PROT 19/11/15705 PAULO PEREIRA DE ALMEIDA - PROT 19/11/4289 RITA DE CASCIA Q. POMPEO DE CAMARGO - PROT 20/11/2522 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT 17/11/7456 LOJA MAÇONICA INDEPENDENCIA - PROT 19/11/13894 ZENILDO SOUZA LIMA - PROT 21/19/4 TONINPAR EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT 17/11/17463 EUDOXIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT 19/11/10580 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA - PROT 20/11/11751 BIANCA MARIA GAVINHO FERNANDES - PROT 20/11/1860 WANDERLEY BERNARDINO - PROT 20/11/2516 FLAVIO ANTONIO TAFFARELLO - PROT 20/11/2453 THEREZINHA AP. OLIVEIRA FRASCARELLI - PROT 20/11/2241 LUIZ PEREIRA DA SILVA - PROT 20/11/2073 PEDRO HUGO LINDER - PROT 21/11/692 CLAUDIA BOSSI DIAS - PROT 19/11/17517 FRANCISCO DE PAULO DE OLIVEIRA - PROT 19/11/12934 SEBASTIAO APARECIDO MONTANHEIRO - PROT 20/11/9160 LUCAS PERERIA DE MELLO - PROT 20/11/4666 WALDEIR MORALO GARCIA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT 21/11/1128 ANDRÉ LUIZ MOREIRA ZANUCHI

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT 21/11/819 GABRIELA BURATTO MENDES

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** PMC.2019.00054416-11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 07/2020 - **Objeto:** Registro de preço de medicamentos na forma de uso geral para uso das Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 13.239,50** (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **RS 3.984,00** (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 224/2020;

- **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, no valor total de **RS 730,00** (setecentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 226/2020;

- **MERCK S.A.**, no valor total de **RS 8.525,50** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 227/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**

SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** PMC.2020.00022246.85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 124/2020 - **Objeto:** Registro de preços

de material de consumo de odontologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **RS 85,58** (oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **AIRMED - EIRELI.**, no valor total de **RS 85,58** (oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preços nº 377/2020; Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** PMC.2019.00051344-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 064/2020 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para uso em caso de epidemia de dengue, chikungunya e zika vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 8.111,90** (Oito mil, cento e onze reais e noventa centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de **RS 6.462,90** (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço nº 194/2020;

- **RCV DO BRASIL EIRELI.** no valor de **RS 1.649,00** (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para o fornecimento do lotes 05, 10 e 11, Ata de Registro de Preço nº 195/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00035950-09 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 005/2020 - **Eletrônico.** **Objeto:** Registro de Preços de roupas descartáveis para uso hospitalar. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 2.080,00** (dois mil e oitenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MILLENÍUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.** - **EPP**, no valor de **RS 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), para o fornecimento do lote 15 Ata de Registro de Preço nº 237/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** PMC 2019.00017466-62 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 277/2018 - **Objeto:** Registro de Preço de saneantes, produtos de higiene e repelente para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 18.460,34** (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, no valor total de **RS 9.650,34** (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 210/2020.

- **GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **RS 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 02 - Ata Registro de Preços nº 211/2020;

- **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**, no valor total de **RS 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 03 Ata Registro de Preços nº 212/2020;

- **LÍCIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP** no valor total de **RS 3.060,00** (três mil e sessenta reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 213/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00037556-42 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 144/2020 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de luminárias e lâmpadas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 242.100,00** (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP** no valor total de **RS 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 04, Ata Registro de Preços nº 596/2020;

- **ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** no valor total de **RS 70.000,00** (setenta mil reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 597/2020;

- **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - EPP - ME** no valor total de **RS 14.100,00** (catorze mil e cem reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 598/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** PMC.2020.00001475-01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 097/2020 - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 191.282,75** (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$ 60.750,00** (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 10,11,12,14 e 16, Ata de Registro de Preço nº 378/2020;

- **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 12.271,48** (doze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 06,26 e 27, Ata Registro de Preços nº 380/2020;

- **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 109.941,27** (cento e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 01,07,17,18,19,20,21,22,23 e 24, Ata Registro de Preços nº 381/2020;

- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro Preços nº 416/2020;

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro Preços nº 452/2020;

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**LAIR ZANBOM**  
SECRETARIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE  
À SAÚDE comunica:**

**Protocolo:** PMC.2021.00001272-32

**Interessado:** Indústrias H. A. Barone Ltda EPP  
CNPJ/ CPF: 04.040.383/0001-82

**Assunto:** SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA **RETIFICAÇÃO de publicação em Diário Oficial do Município de 17/02/2021:**

**Onde se lê:**

"**DEFIRO a DESINTERDIÇÃO** dos produtos, interditados através do Termo de Interdição de Produto - TRM Nº 80132 de 19/06/2019, **PARA DESCARACTERIZAÇÃO E DESCARTE**, uma vez que a interdição desses produtos deveu-se a sua fabricação sem a observação dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação e, ainda, por não terem sido fabricados utilizando-se de procedimentos estabelecidos e mantidos devidamente, conforme aprovação nos respectivos registros perante a ANVISA, ou seja, os produtos interditados não possuem garantia da qualidade e segurança na sua utilização."

**Leia-se:**

"**DEFIRO a solicitação** do interessado de **DESCARACTERIZAÇÃO E DESCARTE** dos produtos, interditados através do Termo de Interdição de Produto - TRM Nº 80132 de 19/06/2019, uma vez que os produtos interditados não possuem garantia da qualidade e segurança na sua utilização. A Descaracterização deve ser acompanhada, obrigatoriamente, pela autoridade sanitária"

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA  
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00000644-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico: nº 266/2019 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Ata de Registro de Preços:** Nº. 003/2020 **Nota de Empenho:** Nº. 955/2021 **Assunto:** Abertura de procedimento de análise de conduta da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**

**À**  
**Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**

**Assunto:** Advertência  
Senhor(a) Representante,

1. O Município de Campinas, por intermédio do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por Sandra Helena Andrade Regolin, Diretora Administrativa, com base no parecer jurídico da SMAJe no artigo 27 do Decreto nº 15.291/05, vem NOTIFICAR a empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, da aplicação da sanção administrativa de **Advertência**, em virtude de ter descumprido obrigação assumida no item **16.Código sim:** 16200, Forma e Prazo de Entrega: entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ." do com o ANEXO I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do Edital da Ata de Registro de Preço nº 003/2020 de 06/01/2020, para a nota de empenho nº 955/2021- data limite para entrega: 01/02/2021.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado, conforme previsão do Artigo nº 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a este Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Anchieta, 200 - 11º Andar - Sala 10, Centro - Campinas/SP Cep: 13.015-904 - Telefone (19) 21160169, ou e-mail: saúde.adm@campinas.sp.gov.br.

**SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN**  
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/14.494, vez que preenchidos o requisitos do artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2015/10/53. 504, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 15 de fevereiro de 2021

**SANDRA HELENA ANDRADE RIGOLIN**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS  
À SAÚDE comunica:**

**PROCOLO:** PMC.2020.00059925-19

**INTERESSADO:** J CAPARROZ LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 17.236.037/0001-16  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2021.00006858-39

**INTERESSADO:** FRANCISCO FABIANO DE ANDRADE  
CNPJ/ CPF: 47.935.564/0001-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2021.00003973-70

**INTERESSADO:** DIORACI PAULA DE CASTILHO  
CNPJ/ CPF: 773.417.168-00  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE COM CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIORACI PAULA DE CASTILHO, CPF 773.417.168-00, CRM 25580.  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00040426-49

**INTERESSADO:** FISIO CLÍNICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 47.935.564/0001-80  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO MONETTA DA CRUZ NUNES, CRM-SP 120.948 PARA EQUIPAMENTO COM CEVS350950225-863-005056-1-7  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00018514-73

**INTERESSADO:** FISIO CLÍNICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 47.935.564/0001-80  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO HENRIQUE DE SANTIS, CRM-SP 98.238 PARA EQUIPAMENTO COM CEVS350950225-863-005056-1-7  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00059528-19

**INTERESSADO:** GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ/ CPF: 00.180.220/0001-44  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSÉ RUBENS MOREIRA, CPF: 810.108.858-04  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00058453-03

**INTERESSADO:** M MORAES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
CNPJ/ CPF: 31.695.483/0001-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2021.00007241-68

**INTERESSADO:** HIROKO KOYAMA DA SILVA  
CNPJ/ CPF: 075.178.738-81  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE  
À SAÚDE comunica:**

**PROCOLO:** PMC.2020.00063035-39

**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2021.00004121-91

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/01445-87  
**ASSUNTO:** AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 07  
**INDEFIRO a DEFESA** APRESENTADA NO PROC. SEI 2021.00007097-97 CONTRA O AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 07, DE NOTIFICAÇÃO PARA CESSAR DE IMEDIATO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS PARA ENCAMINHAMENTO A LABORATÓRIO DE ANÁLISE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PCR-LAMP, POIS ESTA ATIVIDADE CARACTERIZA O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA DROGARIA COM FIM DIVERSO DO LICENCIAMENTO; E **MANTENHO** O AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 07, DE 22/01/21.

**PROCOLO:** PMC.2021.00007097-97

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/01445-87  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFIRO a PRESENTE DEFESA** E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09545, RECEBIDO EM 22/01/2021, E O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 06545, DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO (SALA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS), E DETERMINO O CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PELA EMPRESA RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/01445-87, SEDIADA A RUA JOSÉ ROSOLÉM, Nº 561, JD. LONDRES, CAMPINAS-SP, DEFERIDA EM 21/08/2020 ATRAVÉS DO PROCESSO SEI 2020.00037721-63, POR NÃO ATENDER AS BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS E NÃO POSSUIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO ANVISA RDC 377/2020 E NAS NOTAS TÉCNICAS-ANVISA Nº 06 E 07 DE 2021.

**PROCOLO:** PMC.2021.00007730-29

**INTERESSADO:** MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/ CPF: 69.061.141/0001-10  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00003362-22

**INTERESSADO:** TEMTEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ/ CPF: 30.215.265/0001-78  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GUILHERME JULIANO S CRUZ, CRFNº91042 , CPF 453.262.438-06, UMA VEZ QUE O RESPONSABILIZADO NÃO FAZ MAIS PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.  
INDEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00057423-26

**INTERESSADO:** TEMTEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ/ CPF: 30.215.265/0001-78  
**ASSUNTO:** A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA APARECIDA PAIVA, CRFNº 24.927, CPF 102.542.418-24.  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00057422-45

**INTERESSADO:** TEMTEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ/ CPF: 30.215.265/0001-78  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROCOLO:** PMC.2020.00037021-14

INTERESSADO: DROGARIA DROGAVIDA DE CAMPINAS LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 01.105.065/0001-64  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANO CHIQUETTO RODRIGUES,  
CRF N° 36.673, CPF 270.337.128-47  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00038431-09**  
INTERESSADO: DROGARIA M. G. LTDA  
CNPJ/ CPF: 28.928.442/0001-11  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA TATIANA FINOTTI TEIXEIRA ALVES,  
CRFN° 63.750, CPF032.342.976-90  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00039026-36**  
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0338-31  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCO ANTÔNIO  
SALVIONI, CRFN° 91.786, CPF 359.842.758-13  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00038009-81**  
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0338-31  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SAMUEL ALVEZ OZANA,  
CRFN° 32.003, CPF 269.726.908-89  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00024497-68**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1590-02  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICHELLE CHRISTINA  
DE LIMA, CRFN° 79.075, CPF 072.159.696-73.  
DEFERIDO

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANDERY NOGUEIRA DE SOUZA"	3421.63.63.0252	63654	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	015-	2018/156/5872

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0572	63526	"BAIRRO GUANABARA"	040-SUB	2018/156/8365

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA CRISTINA VIEIRA"	3431.42.32.0182	63590	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	012-	2020/156/957
"ALEXANDRE DANIEL RAIMUNDO"	3263.61.65.0211	63521	"PARQUE SÃO QUIRINO"	010-	2020/156/13645
"DIAMANTINO FIGUEIREDO"	3414.52.74.0257	63570	"VILA INDUSTRIAL"	004-	2020/156/12053
"ESPOLIO DE JOSE MERCIO XAVIER"	3433.14.11.8001	63589	"JARDIM IEDA"	"SEM NÁSM."	2020/156/6003
"ESPOLIO DE MARIA EULALIA GERIN DE MORAES"	3442.41.19.0031	63555	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	018-	2020/156/10834
"JOSE CARLOS BUENO"	3431.52.87.0538	63539	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	027-	2019/156/6674

"LEO KRYSS"	3423.33.99.0304	63753	"VILA BOM RETIRO"	002-	2020/156/7592
"LEO KRYSS"	3423.33.99.0324	63755	"VILA BOM RETIRO"	004-	2020/156/7594
"MIGUEL DOS SANTOS NETO"	4312.12.11.0385	63701	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0572	63527	"BAIRRO GUANABARA"	040-SUB	2018/156/8365
"RICARDO MARQUES COELHO"	3431.42.67.1486	63576	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	005-	2019/156/1446
"SILVANDIR DOS SANTOS"	3442.12.71.0522	63557	"JARDIM ITATIAIA"	050-	2020/156/12057

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA CRISTINA VIEIRA"	3431.42.32.0182	63592	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	012-	2020/156/957

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALEXANDRE DANIEL RAIMUNDO"	3263.61.65.0211	63522	"PARQUE SÃO QUIRINO"	010-	2020/156/13645
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0572	63528	"BAIRRO GUANABARA"	040-SUB	2018/156/8365

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANA CRISTINA VIEIRA"	3431.42.32.0182	63591	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	012-	2020/156/957
"EDNA OLIVEIRA MENDES GONÇALVES"	3442.51.78.0124	63565	"JARDIM TAMOIO"	012-	2020/156/13069
"ESPOLIO DE MARIA EULALIA GERIN DE MORAES"	3442.41.19.0031	63554	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	018-	2020/156/10834
"JOSE CARLOS BUENO"	3431.52.87.0538	63538	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	027-	2019/156/6674
"JOSE CLEIBE ALVES DE LIMA"	3431.31.92.0276	63540	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	001-	2020/156/12613
"ODAIR CARLOS ALBERTO"	3421.52.85.0147	63332	"CHÁCARA DA BARRA"	024-	2020/156/12796

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N°09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PEDRO JOSÉ LEME"	3442.21.67.0212	24921	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	010-	2019/156/10138

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ZELITA LINO DOS SANTOS LUZ"	3422.11.97.0405	24909	"JARDIM BOA ESPERANÇA"	008-	2020/156/828

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARMANDO JOSE AVEIRO"	3424.54.42.0001	24932	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	001-	2020/156/5046
"LEO KRYSS"	3423.33.99.0344	24915	"VILA BOM RETIRO"	006-	2020/156/7596

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA"	3433.52.88.0284	24777	"JARDIM ALVORADA"	012-	2018/156/8556

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AUTO FUNILARIA E PINTURA PIXOXO LTDA."	3414.61.79.0169	24941	CENTRO	022-	2020/156/4027
"ESPOLIO DE MARIA EULALIA GERIN DE MORAES"	3442.41.19.0031	24926	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	018-	2020/156/10834
"ESPOLIO DE MARIA IGNEZ LEME DO PRADO ZAMARION"	3414.32.50.0468	24864	"VILA SANTIAGO"	019-	2019/156/9482
"MARIO ANTONIO PATTARO"	3432.14.24.0047	24895	"CIDADE JARDIM"	013-	2020/156/9963
"RUBEM COSTA"	3421.42.25.0051	24907	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL"	053-	2019/156/7053

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO"	3232.33.34.0044	24937	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	003-	2020/156/10870
"MARIO ANTONIO PATTARO"	3432.14.24.0047	24894	"CIDADE JARDIM"	013-	2020/156/9963

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"	3262.22.38.0642	24905	"GL 44 - QT 30014 - PRC 3362.2238 - [ANTIGA GL D-4]"	A.-INST	2018/156/8479
"SUSY MARLY DEL NERO"	3421.43.95.0053	24794	CENTRO	004-SUB	2019/156/4237

Campinas, 16 de fevereiro de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### RESOLUÇÃO Nº 053/2021

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 5º. do Decreto nº. 14.572, de 23 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Destituir** a Dra. Denise Alonso Trigo, como representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica de Gratuidade.

**Artigo 2º - Nomear** a Dra. Alexandra Sevilha Meleschco Ganev, matrícula nº 100.143-4, como representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica de Gratuidade.

**Artigo 3º.** - Os demais membros, representantes da Prefeitura Municipal de Campinas e dos permissionários do sistema de serviço convencional - Transurc, permanecem inalterados.

**Artigo 4º.** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Técnica que analisará e julgará as solicitações de concessão de benefícios às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial, mental, orgânica ou múltipla, nas condições estabelecidas na lei nº. 8.616, de 04 de dezembro de 1995, e na presente regulamentação:

**I.** Representante da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - Keila Hebling do Nascimento Correa;

**II.** Representante dos permissionários do Serviço Convencional - TRANSURC - Dra. Catarina Bezerra Saraiva;

**III.** Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Dra. Alexandra Sevilha Meleschco Ganev.

**Artigo 5º.** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Secretário Municipal de Transportes

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2012/10/17068

Interessado: Metal Grill Acessórios para Churrasqueiras LTDA ME

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 31/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 480 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do re-

cebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2019/10/16889

Interessado: Roselene Rodrigues de Moura Luzio ME

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 32/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2019/10/18138

Interessado: Usinagem Scardovelli LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 33/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2019/10/15725

Interessado: S. M. Fernandes ME

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 34/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 18 de fevereiro de 2021  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 5.2/2020 - Ata de Registro de Preços nº 005/2020 - Pregão Eletrônico nº 020/2019 - Protocolo nº 114/2019 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI - CNPJ: 33.859.616/0001-71 - Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, modelos Hi-wall, Hi-wall inverter e Piso Teto (Lotes 1 e 2) - Utilização: Lote 01 - Itens 1 e 2 - Lote 02 - Itens 1, 2 e 6. Valor Total: R\$ 42.213,84 - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 18/02/2021.

### DIVISÃO DE COMPRAS

## COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **ESCLARECIMENTO nº 02** referente à Licitação Eletrônica nº 004/2020, protocolo nº 129/2020 - **Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3,39 km de ciclovia no Município de Campinas.** Em: 18/02/2021

### DIVISÃO DE COMPRAS

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### RATIFICAÇÃO

SEI HMMG.2020.00000980-20

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PINÇA COAGULADORA BIPO-LAR AVANÇADA PARA CIRURGIA ABERTA

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica que não apresenta óbices à pretensão, (docs.2809796), e demais informações acerca da atualização do preço ofertado que continua sendo o mais vantajoso (docs.3446139), TORNO SEM EFEITO a ratificação doc.2525515e,

**RATIFICO**

1- A dispensa de licitação por emergência para contratação da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comercio de Produtos Para Saúde Ltda., CNPJ54.516.661/0080-05 visando a aquisição de 01(uma) Pinça Coaguladora Bipolar, com o valor unitário de R\$ 1.798,85 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 1.798,85 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001425-33

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos controlados diversos (Biperideno e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 08, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 22 e 24 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2021** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Ativa Comercial Hospitalar Ltda.** para o item 25 (R\$ 0,1630);  
- **Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda.** - EPP para o item 06 (R\$ 0,0550);

- **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.** para o item 01 (R\$ 0,1400);  
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** para os itens 03 (R\$ 1,93), 04 (R\$ 18,00), 05 (R\$ 0,16), 07 (R\$ 7,19), 09 (R\$ 26,52), 14 (R\$ 1,8040), 19 (R\$ 4,69), 20 (R\$ 5,01), 21 (R\$ 4,60) e 23 (R\$ 0,11);

- **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.** para o item 02 (R\$ 3,58);  
- **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda.** para o item 17 (R\$ 0,9270);

- **Valinpharma Comércio e Representações Ltda.** para o item 10 (R\$ 0,67).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a data do envio do correio eletrônico (*e-mail*) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 008/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001110-69: Contrat. emp. fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e dióxido de carbono super seco; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/02/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 04/03/2021**. **2) Pregão Eletrônico nº 031/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001396-64: Contrat. emp. locação equip. lab. (analisador de hemoculturas e culturas); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/02/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 04/03/2021**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 19/02/2021 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**DR. MAURO JOSE SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 183/2020. Empresa: Química Avanzi Ltda, CNPJ: 13.816.737/0001-29. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito sódico líquido carr tanque R\$ 1,03/Kg. Ata Registrada: 19/11/2020; vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## EDITAL Nº 02/2021 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000910-17, Memorando doc. SEI nº 3456990, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **32 (trinta e dois)**

Sepulturas: **644 a 779**

Sepultados no período de **13/01/2018 a 18/02/2018**

Campinas, 16 de fevereiro de 2021

**ANDRE ASSAD MELLO**

Presidente - SETEC



**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA E**  
**LOTES EXCLUSIVOS À ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Processo Administrativo nº SETEC.2020.00000211-59.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e restaurações em 47(quarenta e sete) Veículos Leves, Veículos a diesel, Veículos pesados, Máquinas/Tratores e Utilitários Multimarca, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: mecânica/escapamentos, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, reparos/consertos de pneus, elétrica, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), e serviços especializados em ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

**Oferta de Compra Nº 824404801002021OC00004 - COTA AMPLA**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/02/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2021. - às [09]h[30]min**

**Oferta de Compra Nº 824404801002021OC00005 - COTA EXCLUSIVA**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/02/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2021. - às [13]h[30]min**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
 PRESIDENTE DA COLSETEC

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.088, DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2021 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

*Concede Diploma de Mérito Jurídico à Dra. Ângela Almanara da Silva.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico à Dra. Ângela Almanara da Silva por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º À homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ZÉ CARLOS**  
 Presidente

autoria: vereador Carmo Luiz

**1ª E 2ª REUNIÕES ORDINÁRIAS**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 244/17, Processo nº 224.514, de autoria do senhor Luiz Rossini, com emendas, que "dispõe sobre a proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos para capina química em áreas públicas e privadas na zona urbana do município de Campinas e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e às emendas de fl. 46.

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 62/18, Processo nº 226.359, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nas agências bancárias do município de Campinas e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, da Comissão de Política Urbana e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 82/14, Processo nº 216.151, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "dispõe sobre a criação da Campanha Publicitária Educativa de Conscientização de que Alcool é Droga, e fixa outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da Comissão de Política Social e Saúde e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 285/13, Processo nº 213.987, de autoria do senhor Carlinhos Camelo, que "altera a redação do inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.111/2001, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/13, Processo nº 212.345, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que "cria o Conselho Municipal de Economia Solidária na cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 323/13, Processo nº 214.421, de autoria do senhor Jeziel Silva, que "determina a obrigatoriedade da existência em todos os condomínios, quer residenciais, industriais, quer comerciais, duma brigada de combate a incêndio e desabamentos, da sua fiscalização e dá outras providências". Parecer da

Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) Matérias adiadas de reunião anterior.

8) Discussão e votação de moção.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 59/18, Processo nº 226.356, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, com emenda, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais localizados no município de Campinas que utilizam sistema de cancela automática em seus estacionamentos afixarem mensagem de advertência na forma que especifica e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e à emenda de fl. 26.

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 375/17, Processo nº 225.801, de autoria do senhor Campos Filho, que "altera os arts. 2º, 4º e 5º e acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.526, de 25 de maio de 2000, que proíbe a venda e distribuição gratuita de cigarros a menores de 18 anos no município de Campinas e dá outras providências". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 312/13, Processo nº 214.367, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que "dispõe acerca da adoção de atendimento de triagem aos pacientes que procurem atendimento em uma Unidade de Pronto Atendimento do Município". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Social e Saúde, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 384/13, Processo nº 214.771, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que "altera e suprime dispositivos da Lei nº 12.218, de 13 de janeiro de 2005, que estabelece normas e critérios para incubação, instalação e fomento às cooperativas de recicláveis que compõem o Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Campinas". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 149/13, Processo nº 213.386, de autoria do senhor Cidão Santos, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte público, instalarem sistema de alto-falantes em toda frota de veículos (ônibus) do transporte coletivo que operam dentro do perímetro urbano no município de Campinas informando localidade e ponto final do mesmo, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 278/13, Processo nº 213.980, de autoria do senhor Luiz Lauro Filho, que "dispõe sobre o policiamento obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino que funcionam no período noturno". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) Matérias adiadas de reunião anterior.

8) Discussão e votação de moção.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**ZÉ CARLOS**  
 Presidente

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO**

*Republicado com correções*

O Presidente da Comissão de Educação e Esporte convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação e Esporte do ano de 2021, a ser realizada em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no dia 22 de fevereiro de 2021, segunda-feira, às 9h30, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar do seguinte assunto: "Volta às aulas presenciais em época de pandemia".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site [campinas.sp.leg.br](http://campinas.sp.leg.br) e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube. Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail [comunicacao@campinas.sp.leg.br](mailto:comunicacao@campinas.sp.leg.br) e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021

**GUSTAVO PETTA**

Presidente da Comissão de Educação e Esporte

**DIRETORIA-GERAL**

**PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor José Carlos Silva, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que, em conformidade com o § 1º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, compete ao Presidente publicar o calendário das reuniões das Comissões Permanentes e da Especial de Honraria no mês de fevereiro de cada Sessão Legislativa,

Art. 1º Informa abaixo o calendário das reuniões das Comissões Permanentes e da Especial de Honraria para o ano de 2021:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA			
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL

MARÇO	25	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	29	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	27	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	24	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	26	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	23	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
OUTUBRO	28	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	25	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	15	10H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
<b>MEIO AMBIENTE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	8	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	12	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	10	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	7	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	9	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	13	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
OUTUBRO	4	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	8	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	2	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	31	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
ABRIL	28	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
MAIO	26	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
JUNHO	30	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
AGOSTO	23	15H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	29	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
OUTUBRO	27	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
NOVEMBRO	22	15H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	15	15H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
<b>IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
FEVEREIRO	23	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
MARÇO	30	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
ABRIL	27	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
MAIO	25	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
JUNHO	29	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
AGOSTO	31	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
SETEMBRO	28	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
OUTUBRO	26	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
NOVEMBRO	30	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
DEZEMBRO	14	09H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
<b>CULTURA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
FEVEREIRO	23	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MARÇO	29	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	26	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	31	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	28	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	30	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	27	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”

OUTUBRO	25	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	29	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	14	13H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
<b>HONRARIA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	10	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
ABRIL	7	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
MAIO	5	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
JUNHO	2	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
AGOSTO	4	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
SETEMBRO	1	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
OUTUBRO	6	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
NOVEMBRO	10	16H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
DEZEMBRO	6	16H30	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
<b>ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
FEVEREIRO	24	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MARÇO	24	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	26	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	24	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	28	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	30	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	27	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
OUTUBRO	25	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	29	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	13	16H30	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
<b>EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	31	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	28	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	26	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	30	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	25	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	29	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
OUTUBRO	27	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	24	14H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	6	14H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”
<b>CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	17	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
ABRIL	7	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
MAIO	19	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
JUNHO	9	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
AGOSTO	18	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
SETEMBRO	22	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
OUTUBRO	20	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
NOVEMBRO	17	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
DEZEMBRO	15	16H00	PLENÁRIO “JOSÉ MARIA MATOSINHO”
<b>POLÍTICAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	18	14H00	SALA “SYLVIA PASCHOAL”

ABRIL	22	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	13	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	17	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	19	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	23	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	14	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	18	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	9	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>POLÍTICA URBANA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	31	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
ABRIL	28	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
MAIO	26	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
JUNHO	30	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
AGOSTO	25	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
SETEMBRO	29	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
OUTUBRO	27	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
NOVEMBRO	24	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
DEZEMBRO	9	10H00	SALA "TOMÁS MORO"
<b>POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	10	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
ABRIL	14	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
MAIO	12	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
JUNHO	16	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
AGOSTO	11	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
SETEMBRO	15	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
OUTUBRO	6	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
NOVEMBRO	10	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
DEZEMBRO	6	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
<b>MULHER</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	4	15H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
ABRIL	15	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	21	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	18	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	20	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	16	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	22	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	19	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	14	15H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
<b>DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	11	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	8	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	13	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	10	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	12	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	9	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	14	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	11	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	9	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"

<b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	24	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	14	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	19	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	23	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	25	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	22	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	20	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	24	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	1	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	17	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	14	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	19	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	16	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	18	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	15	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	20	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	17	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	15	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	18	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	22	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	20	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	17	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	19	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	23	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	21	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	18	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	9	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	23	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	20	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	18	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	22	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	24	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	21	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	18	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	7	9H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	18	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
ABRIL	13	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	13	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
JUNHO	15	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
AGOSTO	17	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
SETEMBRO	14	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"

OUTUBRO	14	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
NOVEMBRO	16	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
DEZEMBRO	14	10H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
<b>DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	8	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
ABRIL	12	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
MAIO	10	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
JUNHO	14	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
AGOSTO	9	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
SETEMBRO	13	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
OUTUBRO	4	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
NOVEMBRO	8	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
DEZEMBRO	13	13H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"
<b>ASSUNTOS DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	16	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	6	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	18	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	15	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	17	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	21	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	19	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	16	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	7	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
<b>MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
MARÇO	3	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
ABRIL	7	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
MAIO	5	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
JUNHO	9	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
AGOSTO	4	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
SETEMBRO	1	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
OUTUBRO	6	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
NOVEMBRO	10	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"
DEZEMBRO	1	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"

Art. 2º Informa ainda que a programação completa dos eventos da Câmara e eventuais alterações na programação das Comissões podem ser acompanhadas no site oficial da Câmara Municipal de Campinas através do endereço eletrônico <<http://www.campinas.sp.leg.br/>>.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS SILVA**  
PRESIDENTE

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

### PORTARIA DA MESA Nº 44/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, na data de 1º de fevereiro de 2021, BRUNA SENEDEZZI DE ASSIS para prestar serviços em Gabinete de Vereador, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

### PORTARIA DA MESA Nº 45/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do gozo de férias e ausências legais do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficadesignado o servidor MARCELO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 542, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, como Coordenador Infra-

estrutura, Redes e Telecomunicações, para responder interinamente pela Diretoria Tecnologia da Informação e Telecomunicação, durante o período de gozo de férias e ausências legais do servidor RONI PETERSON CUNHA DE ALVARENGA, de 26/02/2021 a 05/04/2021.

Art. 2º Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, esses servidores serão remunerados apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designados.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

PRESIDENTE

**ALBERTO ALVES DA FONSECA**

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES**

SEGUNDO-SECRETÁRIO



### HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O

**NARIZ E A BOCA**



**NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ**



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A MÁSCARA A **CADA 3 HORAS**



**RETIRE A MÁSCARA DE PAÑO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**



DEIXE DE MOLHO **30 MINUTOS** COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



*Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

**A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE CAMPINAS**